

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Helen Ribeiro Nunes

**APLICAÇÃO DOS EIXOS DE AÇÃO DO PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA
LEITURA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE CANOAS/RS**

Porto Alegre
2015

Helen Ribeiro Nunes

**APLICAÇÃO DOS EIXOS DE AÇÃO DO PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA
LEITURA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE CANOAS/RS**

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliane Lourdes da Silva Moro.

Porto Alegre
2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto

Vice-Reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

Diretora: Prof^a. Dr^a. Ana Maria Mielniczuk de Moura

Vice-Diretor: Prof. Dr. André Iribure Rodrigues

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Chefe: Prof. Dr. Moisés Rockembach

Chefe Substituto: Prof. Dr. Valdir José Morigi

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Coordenador: Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa

Coordenador Substituto: Prof. Me. Jackson da Silva Medeiros

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N972a Nunes, Helen Ribeiro

Aplicação dos Eixos de Ação do Plano Nacional do Livro e da Leitura nas atividades desenvolvidas na cidade de Canoas/RS / Helen Ribeiro Nunes; orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliane Lourdes da Silva Moro – Porto Alegre, 2015.
84 f.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, 2015.

1. Leitura. 2. Plano Nacional do Livro e da Leitura. 3. Eixos de Ação. 4. Canoas/RS. I. Moro, Eliane Lourdes da Silva. II. Título.

Catalogação: Helen Ribeiro Nunes

Departamento de Ciências da Informação

Rua: Ramiro Barcelos, 2705.

CEP: 90035-007

Tel./Fax: (51) 3308-5067 (51) 3308-5435

E-mail: fabico@ufrgs.br

HELEN RIBEIRO NUNES

**APLICAÇÃO DOS EIXOS DE AÇÃO DO PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA
LEITURA NAS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE
CANOAS/RS**

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliane Lourdes da Silva Moro.

Examinado em _____ de _____ de _____.

Banca examinadora:

Prof^a. Dr^a. Eliane Lourdes da Silva Moro
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Maria do Rocio Fontoura Teixeira
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
(Examinadora)

Me. Daniel Weller
Secretaria Municipal de Cultura de Canoas
(Examinador)

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, que me possibilitou estudar em escolas que me capacitaram para este momento. Que me ensinou o valor do conhecimento. Mas acima de tudo, que me ensinou a realizar meus sonhos e não deixá-los se perderem em devaneios.

Ao meu pai, que sempre me mostrou o quanto é importante adquirir conhecimento e utilizá-lo para o bem. Que me proporcionou acesso aos mais ricos bens de cultura, os livros.

Aos meus irmãos Raul e Vanessa, por fazerem meus dias mais felizes. Ao meu sobrinho Bruno, por colorir esses dias. Aos três por me aguentarem nos momentos mais difíceis e tensos dessa caminhada.

Aos meus avós, às minhas dindas, aos meus tios e tias, aos meus primos, aos meu afilhados, por entenderem minhas ausências e continuarem presentes pra mim sempre que precisei.

Às colegas que se tornaram amigas, Daniele, Bruna e Jéssica. Pelos almoços mais divertidos, pelas aulas mais longas e pelas mais curtas, pelo companheirismo e pelo amor compartilhados.

A todos os colegas que tive o prazer de conhecer ao longo desses anos.

Aos professores, pelos ensinamentos e pela dedicação a nós, seus pupilos.

À minha orientadora Eliane Moro, que confiou no meu potencial quando eu mesma duvidava.

À Biblioteca Pública e à Secretaria Municipal de Cultura de Canoas e à cada um de seus funcionários, pelo apoio e pelo incentivo durante a construção deste trabalho.

A todas as pessoas que de alguma forma estiveram presentes nessa longa caminhada.

*Até os infortúnios tem o seu valor
Na oportunidade de aprender com a dor
Portanto, a gratidão jorra pela fonte do meu coração*

Forfun

RESUMO

Analisa de que forma os eixos de ação do Plano Nacional do Livro e da Leitura são contemplados pelas atividades e ações realizadas na cidade de Canoas/RS após a elaboração de seu Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura. O estudo, sendo uma pesquisa de natureza básica, teve abordagem qualitativa, objetivo exploratório e caracteriza-se como estudo de caso. Considera a importância da leitura para o crescimento econômico, social e pessoal de uma comunidade específica. Possui foco na realização e no desenvolvimento das ações práticas que promovem o acesso e o contato com a leitura e, conseqüentemente, com a cultura. Toma como base para reflexão, principalmente, o Plano Nacional do Livro e Leitura e seus quatro eixos de ação. Como instrumento de coleta de dados foram realizadas observações participantes e análises documentais de acordo com a necessidade de cada iniciativa analisada. As ações escolhidas para análise foram os projetos Biblioparque e Bibliopraça para o Eixo I, Projeto Cidadania e Leitura para o Eixo II, Decreto Nº276 que regulamenta a Feira do Livro de Canoas para o Eixo III e, por fim, Programa Microcrédito Cultura e Programa de Incentivo à Cultura para o Eixo IV. Conclui que tanto o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura quanto as iniciativas da cidade em favor do livro, da leitura e da cultura foram e são planejados, elaborados e realizados em consonância com o disposto no Plano Nacional do Livro e da Leitura.

Palavras-chave: Leitura. Plano Nacional do Livro e da Leitura. Eixos de Ação.

ABSTRACT

This research aims to analyze how the lines of action of the National Book and Reading Plan are covered by the activities and actions carried out in the city of Canoas / RS after the elaboration of your Municipal Plan Book, Reading and Literature. The study, being a basic nature of research had a qualitative approach and exploratory objective and is characterized as a case study. Considers the importance of reading for economic growth, social and personal of a specific community. Has focused on the realization and development of practical actions that promote access and contact with the reading and consequently with the culture. It takes as a basis for reflection, especially the National Book and Reading Plan and its four lines of action. As data collection instrument were made participative observations and documental analysis according to the needs of each analyzed initiative. The actions chosen for analysis were the Biblioparque and Bibliopraça projects for Axis I, Citizenship Project and Reading for Axis II, Decree 276 which regulates the Fair Canoas book for Axis III and finally Microcredit Program Culture and Program Cultural Incentive for Axis IV. Concludes that both, the Municipal Plan Book, Reading and Literature as the city's initiatives in favor of the book, reading and culture are planned, developed and implemented in accordance with the provisions of National Book and Reading Plan.

Keywords: Reading. National Book and Reading Plan. Lines of Action.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Situação geográfica de Canoas	39
FIGURA 2 – Acesso a Canoas	40
FIGURA 3 – Sub-regiões de Canoas	41
FIGURA 4 – Bibliopraças e Biblioparques por quadrante	46

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Política Estadual do Livro segundo os Eixos de Ação do PNLL	26
QUADRO 2 – Lei Municipal Nº 5.564/2010 segundo os Eixos de Ação do PNLL	32
QUADRO 3 – Ações realizadas pelo município de Canoas	44
QUADRO 4 – Observação Biblioparque Capão do Corvo	47
QUADRO 5 – Observação Bibliopraça Emancipação	51
QUADRO 6 – Edições PIC – livro, leitura e literatura	58
QUADRO 7 – Edições PMC – livro, leitura e literatura	59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANL – Associação Nacional de Livrarias
BPMJPS – Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva
FBN – Fundação Biblioteca Nacional
INAF – Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional
PEL – Política Estadual do Livro
PELLL – Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura
PIC – Programa de Incentivo à Cultura
PMC – Programa Microcrédito Cultural
PMLLL – Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura
PNADC – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNL – Política Nacional do Livro
PNLL – Plano Nacional do Livro e da Leitura
PROLER – Programa Nacional de Incentivo à Leitura
SEBP – Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMC – Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEITURA	15
3 A LEITURA NO BRASIL E O PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA LEITURA	19
3.1 Eixo I – Democratização do acesso	20
3.2 Eixo II – Fomento à leitura e à formação de mediadores	21
3.3 Eixo III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico	23
3.4 Eixo IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional	23
4 A LEITURA NO CONTEXTO DO RIO GRANDE DO SUL E O PLANO ESTADUAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA	26
5 A LEITURA NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO GAÚCHO DE CANOAS E SEU PLANO MUNICIPAL DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA	32
6 METODOLOGIA DO ESTUDO	37
7 CONTEXTO DO ESTUDO	39
8 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS	42
8.1 Dados coletados	43
<i>8.1.1 Bibliopraças e Biblioparques - Eixo I</i>	<i>46</i>
<i>8.1.2 Projeto Mediadores de Leitura - Eixo II</i>	<i>53</i>
<i>8.1.3 Decreto Nº 276 que regulamenta a Feira do Livro de Canoas - Eixo III</i>	<i>56</i>
<i>8.1.4 Programa de Incentivo à Cultura e Programa Microcrédito Cultural - Eixo IV</i>	<i>57</i>
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	62
APÊNDICE A – Fotos Biblioparque	65
APÊNDICE B – Fotos Bibliopraça	66
ANEXO A – Lei Federal 10.753/2003	67
ANEXO B – Decreto Federal 7.559/2011	71
ANEXO C – Lei Estadual 11.670/2001	75
ANEXO D – Lei Municipal 5.564/2010	79
ANEXO E – Decreto Municipal 276/2013	83

1 INTRODUÇÃO

Desde muito nova aprendi o valor e a importância da leitura. Em casa, a família sempre teve muitos livros e meus pais sempre incentivaram a leitura e foram reais exemplos de leitores amantes dos livros. Tenho ainda hoje livros com bichinhos de pelúcia e aqueles que ao apertar emitem algum som. Tive a sorte de aprender o gosto pela leitura em casa, em família. Estudei em escolas com ótimas professoras que conseguiam mostrar que o português é mais do que nossa língua vernácula, português pode ser poesia, música, magia. Seja em obras nacionais, regionais ou traduzidas. Consegui compreender, a ponto de fazer parte da minha vida, o fato de que a leitura nos leva para lugares que nunca sonhamos ao mesmo tempo em que ajuda a encarar o cotidiano, por vezes desanimador, do mundo em que vivemos.

Entretanto, sempre notei que poucos eram os colegas e amigos próximos que transitavam pelo encantador universo dos livros. Aos que não eram instigados a ler em casa, a biblioteca da escola não era suficiente para garantir o aprendizado necessário para um bom aproveitamento das leituras. Além disso, não éramos levados a bibliotecas públicas, as fontes mais significativas de variedade de literatura. Por mais que na escola tivéssemos certo contato com a leitura por meio das professoras, as 20 horas semanais de estudos divididas entre todas as disciplinas que tínhamos de dar conta eram só uma pequena parte do que necessitávamos.

Hoje, ao final de uma graduação em uma Universidade Federal, posso contar nos dedos quantos colegas oriundos do Ensino Médio chegaram ao Ensino Superior e concluíram a sua formação acadêmica. Conforme dados do Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF) 2011-2012, os analfabetos funcionais somam 27% da população entre 15 e 64 anos. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do 1º semestre de 2015, apenas 4,8% da população brasileira em idade de trabalhar está cursando o Ensino Superior. Retomando o INAF, ele também mostra que apenas 26% da população entre 15 e 64 anos está no nível de alfabetização plena.

O Rio Grande do Sul é um estado conhecido e admirado por suas tradições e pelo valor que dá à sua cultura. Diversos poetas e escritores brasileiros que são mundialmente conhecidos têm suas origens neste chão. De fato, a cultura gaúcha é

uma das mais ricas, seja em suas canções, suas obras literárias ou suas tradições passadas de geração em geração. Segundo os dados divulgados no Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (PELLL) do Rio Grande do Sul, o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP) conta 533 com registros de bibliotecas públicas municipais e estaduais distribuídas em todo o Estado. Sendo destas, 530 ativas, 2 paralisadas e 1 inexistente¹. Sobre as livrarias, o Estado conta com 453, sendo que 122 delas estão localizadas na capital. Os dados da Associação Nacional de Livrarias (ANL) divulgados no Levantamento do Setor Livreiro de 2012 e os dados da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, também de 2012, realizada pelo Instituto Pró-Livro demonstram que no Sul do Brasil tem-se a concentração de 21% das livrarias do país, mas apenas 13% dos leitores. Enquanto isso, o Nordeste conta com 17% das livrarias e 29% dos leitores do país. Por diversos fatores, temos mais pontos de acesso mas lemos menos.

Nasci, cresci e vivi os 22 anos de minha vida em Canoas, cidade de mais de 320 mil habitantes. Fundado em 1939, o município é hoje o mais populoso da Região Metropolitana. Sua Biblioteca Pública foi criada 20 anos após sua emancipação pela Lei Nº 592 de 22 de setembro de 1959, mas a inauguração foi apenas em 25 de outubro de 1966. Através do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER) a Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva (BPMJPS) desenvolve os projetos Boneco Juca, Conheça e Viva o Museu e a Biblioteca, Contação de Histórias, Clube de Leitura e Biblioparques. Conta também com os projetos Bibliopraças, Escritor Canoense na Biblioteca Pública e Canoas Jazz. Além destes, outros projetos são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

O desenvolvimento não apenas educacional, mas econômico e humano de um país está diretamente ligado à capacidade e oportunidade que seus cidadãos têm (ou não) de acesso à educação, aos livros e à leitura. Como constatou Ortega y Gasset (2006), é responsabilidade da sociedade cuidar de seus membros, garantir que tenham justiça, defendê-los e fazer com que leiam. É preciso que os representantes do povo no governo se sensibilizem e busquem atender às necessidades literárias de sua população, nas esferas federal, estadual e municipal.

¹ O diagnóstico do PELLL ao tratar da situação das bibliotecas nos municípios afirma que "INEXISTENTE – Municípios que não têm biblioteca pública municipal.". (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Garantir possibilidades de leitura e o direito à leitura, antes de qualquer coisa, é um ato político. Bem como a alfabetização de crianças, jovens e adultos, só ocorre efetivamente a partir do momento em que há interesse dos governantes na formação do povo que os escolheu como seus representantes.

Ao lançar, sobre os projetos executados na cidade de Canoas, um olhar qualitativo, buscando compreendê-los e conhecê-los tão profundamente quanto for possível, deposita-se nesta pesquisa a esperança de que fiquem exemplos para políticas públicas e iniciativas atuais e futuras. Espera-se que seja possível refletir sobre o que é e sobre o que ainda pode ser feito, trazendo assim inspirações a quem trabalha ou tem interesse em questões ligadas ao livro, à leitura, à literatura e à promoção de seu acesso democratizado. Além disso, mais especificamente, os resultados apresentados por este estudo poderão contribuir com a qualidade das ações já realizadas no âmbito do município de Canoas.

A grande questão deste trabalho, que guiou todo o estudo, é: de que forma os quatro eixos de ação do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) são contemplados pelas ações realizadas em Canoas após a elaboração Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura (PMLLL)?

Buscou-se então verificar de que forma as iniciativas para o livro, a leitura e a literatura da cidade de Canoas constantes do PMLLL atendem às especificações dos quatro eixos de ação do PNLL. Inicialmente foram identificadas e apresentadas as ações já realizadas em Canoas ligadas ao livro, à leitura e à literatura, de acordo com o PMLLL, que refletem o atendimento aos quatro eixos de ação do PNLL. Dentre essas ações foram escolhidas as que serviram como exemplos do que foi realizado, sendo cada uma delas referente a um eixo. Através do conhecimento do funcionamento dos projetos pôde-se verificar a influência das orientações do PNLL para as realizações do município de Canoas em favor do livro, da leitura e da literatura.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEITURA

Para se falar em projetos que visam o incentivo e a promoção da leitura, primeiramente é interessante refletir sobre leitura, leitor, mediação e democratização. Desde suas origens as palavras leitura e leitor trilham os mesmos caminhos, “ambas vem do verbo latino *legere*, com a dupla significação de ‘percorrer com a vista e interpretar o que está escrito’, tanto quanto de ‘recitar, prelecionar e lecionar’.” (FONSECA, 2007, p.63). Na prática, a leitura caracteriza a atividade cerebral intensa que mobiliza nossos sentidos, nossa memória, nossas capacidades de abstração, materialização, compreensão, imaginação.

É importante ressaltar que este trabalho trata a leitura sob outros aspectos. A ideia aqui foi adentrar profundamente a faceta do incentivo à leitura e considerá-la para além de suas características mecânicas e técnicas. Há de se considerar que o ato de ler “é muito mais do que responder a um estímulo psicofisiológico, receber uma mensagem ou consumir um bem cultural.” (FONSECA, 2007, p.70). Xavier (2010, p.164) salienta que

A leitura é uma experiência muito ampla, que inclui a própria percepção do mundo e as diferentes formas de compreender os ambientes. Essa percepção que o homem tem do mundo encontra no livro a melhor forma de registro, fazendo-nos capazes de apreender, organizar e construir nosso próprio conhecimento.

Ao procurar leitura em dicionários físicos ou *online* a encontraríamos como ato, efeito, arte ou hábito de ler. Se essa mesma leitura for buscada em bibliotecas poderá ser encontrada como necessidade para obtenção e ampliação de conhecimentos, obrigatoriedade em função de estudos ou trabalho, e lazer ou prazer. Mas para que a leitura cumpra seus múltiplos papéis de formar, informar, ensinar, encantar, transformar e tantos outros, é imprescindível que existam pessoas que leiam. Para ler, as pessoas precisam conhecer o ato de ler em sua completude e complexidade. Almeida Júnior (2007, p.33), fala apaixonadamente sobre leitura afirmando que

Ler é decodificar palavras; ler é o processo que permite a relação entre nós e o mundo. A leitura nos proporciona o conhecimento; a realidade só se apresenta integralmente por meio da leitura; a leitura, assim como a escrita, é a expressão máxima da inventividade, da criatividade e da intelectualidade do homem; a leitura nos leva a uma

viagem pelo imaginário. Ler é se apropriar do acervo de conhecimentos e experiências da humanidade; a leitura é a possibilidade da fruição do belo, da estética; ler é nutrir-se da tradição e da memória do homem; a leitura é proeminentemente prazer; a leitura é a representação maior da virtualidade. Ler é caminhar pelos espaços do sonho; a leitura possibilita a vivência momentânea dos desejos, das vontades e dos anseios reprimidos ou impossíveis de serem concretamente realizados; a leitura permite ser o outro, estar no outro; ler é se apropriar de um dos mais importantes instrumentos de opressão, a escrita.

Seguindo o caminho que considera a leitura mais que mero ato mecânico, considere-se o leitor mais que mero receptor. Entre os olhos e ouvidos do leitor e a palavra escrita, ilustrada ou sonorizada há uma bagagem adquirida desde o nascimento por meio da leitura de mundo que nos é natural. A leitura de mundo, invariavelmente, precede a leitura de textos (FREIRE, 2006) e pode acabar sendo a causa do gosto ou da aversão pela leitura textual. Nesse sentido, há que se entender o que separa o leitor da leitura para que seja possível promovê-la com o objetivo de torná-la um hábito em favor das pessoas e de sua cidadania. Uma das questões inerentes ao pleno exercício da cidadania é o direito à educação e ao conhecimento, que para que seja garantido é necessário que seja permitido e oportunizado o acesso, não somente à leitura, mas aos diversos bens de cultura disponíveis na sociedade.

O conceito básico de leitor o define, apenas, como aquele que lê. O que vem a mente imediatamente é: pessoa letrada capaz de decodificar a palavra escrita devido a um conhecimento prévio de seus signos (ou, as letras). Para fins de pesquisa, foi definido em Retratos da Leitura no Brasil 3 (FAILLA, 2012) como aquele que leu, inteiro ou em partes, pelo menos um livro no últimos 3 meses. Também em Retratos da Leitura, o dito não-leitor é aquele que não leu, nenhum livro nos últimos 3 meses, ainda que tenha lido algum livro nos últimos 12 meses.

Mas considerando a ideia de Paulo Freire de leitura de mundo, pode-se dizer que somos todos leitores a partir do momento em que começamos a perceber o mundo a nossa volta e adquirir conhecimentos sobre ele. Nesse sentido, para a palavra escrita (ou mesmo para o sistema Braille), somos leitores potenciais a partir do primeiro contato com os códigos de escrita que poderemos ou não dominar, dependendo do quanto os explorarmos e nos habituarmos a eles. Não é possível ligar e desligar hábitos de leitura, eles são construídos com o tempo de acordo com as oportunidades.

Há de se fazer os cidadãos lerem, mas não apenas por fazer ler ou por questões políticas voláteis que mudam a cada troca de governo. A leitura é uma das formas mais importantes de obtenção, construção e difusão de informação e conhecimentos. É capaz de modificar os pensamentos, fazer existir e crescer as noções de comunidade, coletividade, cidadania e democracia. Como afirma Soares (2004, p.20), “a leitura tem o poder de democratizar o ser humano, em suas relações com o cultural.”. Por essa razão é que são necessárias políticas públicas permanentes para o incentivo e a promoção da leitura. É preciso reconhecer seu valor e fazer com que toda a sociedade se conscientize dele.

A democracia baseia-se na soberania popular e na distribuição equitativa do poder. É importante pensar em distribuição equitativa não apenas de poder, mas de direitos, deveres e acesso. Todos os cidadãos pertencentes a um regime de governo democrático deveriam ter equitativamente o poder de decisão sobre o que os afeta coletivamente, o direito à saúde, educação e vida digna em sociedade, o dever de zelar pela igualdade e pela conservação de seus direitos, acesso aos bens materiais e simbólicos disponíveis no meio em que estão inseridos.

Falar em democratização do acesso à leitura é afirmar o direito do povo de ter contato com o bem simbólico que são os livros e a palavra escrita. É interessante refletir sobre a importância da democratização da cultura, da leitura e, especificamente, da leitura literária para a sociedade. De modo geral os livros são fontes de conhecimento. Os livros didáticos tem por objetivo a escolarização, os livros religiosos tem a intenção de auxiliar o desenvolvimento espiritual, as publicações científicas e técnicas permitem ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do ambiente do qual fazemos parte em âmbito local e mundial, mas os livros de literatura tem o poder de nos transportar a lugares que não conhecemos, de nos mostrar realidades fisicamente distantes, de aguçar a criatividade e propiciar uma maior compreensão do mundo em que vivemos por meio das histórias e estórias que temos contato por meio de suas páginas. Nosso crescimento como ser humano tem como grande aliada a leitura literária que

democratiza o ser humano porque mostra o homem e a sociedade em sua diversidade e complexidade, e assim nos torna mais compreensivos, mais tolerantes [...]. (SOARES, 2004, p.31)

Mas quem é capaz de fazer com que as pessoas se interessem por leitura? Quem pode plantar a semente do interesse pelos mais diversos tipos de leitura existentes? Quem consegue despertar a curiosidade nas pessoas para que leiam? O mediador! Mediação tem o sentido de intervenção, intercessão, intermédio. Para Barros (2006, p.17) “mediar leitura é fazer fluir a indicação ou o próprio material de leitura até o destinatário-alvo, eficiente e eficazmente, formando leitores.”. Os primeiros mediadores que temos contato são os pais, as mães, irmãos, avós. A família é o primeiro exemplo em todos os sentidos, em todos os casos. Depois temos como mediadores os(as) professores(as) e bibliotecários(as) no ambiente escolar. Estes já não são vistos apenas como exemplos, mas como ponte entre alfabetizando e conhecimento.

O mediador deve considerar as experiências anteriores dos leitores, seus conhecimentos e seus gostos. Há na mediação certa solidariedade que envolve mediador, leitura/livro e leitor na medida em que sua interação ensina, enriquece e modifica todos os envolvidos. O ato de mediar, quando cumpre seu papel, é capaz de transformar leitores potenciais em leitores fieis. Mas a mediação como intervenção também é responsabilidade do estado, do governo, da sociedade como um todo na medida em que deve possibilitar que esse papel seja cumprido por alguém.

Não é de hoje que afloram pelo mundo preocupações e discussões sobre a leitura e as bibliotecas, e nestas os bibliotecários carregam através dos anos seu papel de guardiões do conhecimento e, portanto, principais responsáveis pela disseminação do mesmo. Nesse contexto, segundo Ortega y Gasset (2006) vimos transformar-se a missão de ambos para ser agora incomparavelmente superior a todas as anteriores. Se antes haviam se ocupado do livro como coisa, como objeto material a ser preservado e mais nada, agora há de se fazer diferente, cuidando do livro como função viva, como porta de entrada ao mundo das informações e do conhecimento, como meio de democratização.

3 A LEITURA NO BRASIL E O PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA LEITURA

O Brasil tem estado em posição desagradável devido à sua triste realidade de país de não leitores. Para justificar essa condição podem ser elencadas diversas causas significativas. Dentre elas podem-se citar as lacunas na formação dos professores enquanto leitores e a inconsistência dos raros programas de formação de mediadores de leitura, falta de bibliotecas, falta de recursos para a compra de livros que muitas vezes são caros, e até mesmo por falta de pontos de venda de livros (RÖSING, 2012).

A pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pela terceira vez no ano de 2011, fazendo uma comparação com sua edição de 2007 constatou aumento de 5% no grupo dos leitores, que antes representavam 45% dos entrevistados e agora são 50%. Esses números representam um pequeno aumento em um período relativamente curto de tempo. É importante considerar que na edição de 2007 faziam parte da amostra pessoas maiores de 15 anos de idade com no mínimo 3 anos de escolaridade; em 2011, fez parte do estudo a população a partir de 5 anos de idade e não houve requisito de escolaridade.

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2003 entrou em vigor a Lei Federal Nº 10.753 que institui a Política Nacional do Livro (PNL). O Inciso V do Art. 1º “promover e incentivar o hábito da leitura” (BRASIL, 2003, *online*), uma das diretrizes da lei, constitui o ponto mais importante das políticas públicas em favor da leitura no qual devem se apoiar e ser desenvolvidas todas as iniciativas e ações. Partindo do princípio de que o objetivo final é criar nas pessoas o hábito da leitura, utilizando o conhecimento sobre seu comportamento em relação aos livros, obtido pelas diversas pesquisas realizadas em todo o país, podem-se articular os meios necessários para transformar o Brasil em um país de leitores.

Quase oito anos depois, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011, passou a vigorar o Decreto Nº 7.559 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e da Leitura e dá outras providências de acordo com o disposto no Art. 1º, das diretrizes da PNL; no Art. 13 que determina que cabe ao Poder Executivo criar, executar, ampliar e implantar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura; e Art. 14 que diz que o Poder Executivo é autorizado a desenvolver programas para ampliação do número de livrarias e pontos de venda de livros no País, da Lei nº 10.753/2003.

Segundo o Art. 1º do Decreto o “Plano Nacional do Livro e da Leitura - PNLL consiste em estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas para o fomento da leitura no País.”. (BRASIL, 2011, *online*). Essa definição serve para explicitar que o compromisso do Governo Federal a respeito do Plano é garanti-lo como referência para as ações e iniciativas das instituições e entidades responsáveis pela execução efetiva. Além disso, o decreto cumpre o papel de atender à “necessidade urgente de governos e sociedade darem ao tema [do incentivo à leitura] a dimensão de política de Estado, que seja perene e contínua.”. (AMORIM, 2012, p.158). O Decreto Nº 7.559/2011 também define a estrutura do PNLL que conta com quatro eixos estratégicos e dezenove linhas de ação. No §1º do art. 1º constam os quatro objetivos que constituem os eixos estratégicos do Plano:

- I – a democratização do acesso ao livro;
- II – a formação de mediadores para o incentivo à leitura;
- III – a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico;
- e
- IV – o desenvolvimento da economia nacional. (BRASIL, 2011, p.1)

Considerando que os quatro eixos do PNLL, além de norteadores das políticas públicas para o livro, a leitura e a literatura desenvolvidos nos estados e municípios, são a alma deste trabalho, faz-se necessário trazer um breve detalhamento sobre eles considerando a Política Nacional do Livro e demonstrando sua influência na construção e elaboração do Plano.

3.1 Eixo I – Democratização do acesso

A PNL tem como primeira diretriz “assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro”. (BRASIL, 2003, *online*). Para que isso ocorra é preciso buscar formas de promover a livre circulação dos livros. Nesse sentido, o primeiro eixo diz respeito à democratização do acesso ao livro e possui seis linhas de ação, sendo elas:

- a) implantação de novas bibliotecas;
- b) fortalecimento da rede atual de bibliotecas;
- c) conquista de novos espaços de leitura;
- d) distribuição de livros gratuitos;

- e) melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura;
- f) incorporação e uso de tecnologias de informação e comunicação. (BRASIL, 2014).

A primeira linha de ação trata da implantação e criação de bibliotecas públicas, comunitárias, estaduais, municipais e escolares com acervos tão completos quanto for possível que atendam às mais diversas necessidades. Diz também que as bibliotecas devem ser centros de produção e irradiação cultural.

A segunda considera o fortalecimento, a instituição e a consolidação dos sistemas de biblioteca. Fala sobre aquisição, circulação e atualização de acervos, funcionários especializados e adequados às necessidades das bibliotecas e capacitados para promoção de leitura.

A terceira linha de ação diz respeito à criação e apoio a salas de leitura, bibliotecas circulantes e pontos de leitura, além de atividades de leitura em parques, centros comerciais e outros ambientes públicos para que se conquistem novos espaços de leitura. Propõe também que se leve a leitura a locais que não lhe são comuns como hospitais, penitenciárias, locais de trabalho, entre outros.

Na quarta linha de ação estão previstas ações educacionais para saúde, meio ambiente, trânsito e outros utilizando livros e programas de distribuição de livros gratuitos didáticos e não didáticos para crianças jovens e adultos inseridos em diversos contextos. Assim como a terceira linha de ação, pretende que a leitura chegue aos mais diversos espaços como asilos, zonas rurais, hospitais, etc.

Tratando do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura, a quinta linha de ação destina-se à promoção de feiras do livro, campanhas de doação e coedições de livros nos formatos que promovem a acessibilidade para pessoas com deficiência.

A sexta e última linha de ação do primeiro eixo é referente às tecnologias de informação e comunicação e visa a formulação e o aprimoramento das técnicas que facilitem o acesso e a produção de conhecimentos. Trata também de produção e desenvolvimento de tecnologias para a preservação de acervos, ampliação e difusão de bens culturais, além de instalação de centros de leitura multimídia.

3.2 Eixo II – Fomento à leitura e à formação de mediadores

Para o segundo eixo estratégico, que visa o fomento à leitura e à formação de mediadores, foram formuladas cinco linhas de ação que são:

- a) formação de mediadores de leitura;
- b) projetos sociais de leitura;
- c) estudos e fomento à pesquisa nas áreas do livro e da leitura;
- d) sistemas de informação nas áreas de bibliotecas, da bibliografia e do mercado editorial;
- e) prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura. (BRASIL, 2014).

O foco da primeira linha de ação desse eixo, sobre a formação de mediadores de leitura, está em programas e projetos para capacitar educadores, bibliotecários e outros profissionais que medeiam leitura. Fala também da ampla utilização de educação à distância para a formação de promotores de leitura.

A segunda linha de ação traz a questão dos projetos sociais para o fomento da leitura através de atividades em comunidades que não possuam acesso a ela (indígenas, por exemplo). Sugere oficinas de criação literária, projetos de formação de neoleitores, encontros com autores, editais de órgão públicos e empresas estatais para apoiar projetos e o fortalecimento do PROLER e suas ações.

A terceira linha de ação trata das pesquisas necessárias para as áreas do livro e da leitura. Para esse tema sugere diagnósticos sobre a situação do livro e da leitura, pesquisas sobre hábitos de leitura e consumo de livros, apoio às pesquisas sobre temas relacionados à leitura de alguma maneira e financiamento para a realização e publicação de tais pesquisas.

A quarta linha considera a necessidade de sistemas de informação para bibliotecas, bibliografia e mercado editorial a serem formulados com base em estudos e pesquisas para conhecer a realidade dessas áreas. Inclui levantamentos de dados sobre as bibliotecas e livrarias, investimentos de políticas públicas no setor editorial brasileiro e construção de portal de projetos, programas, ações, calendário de atividades e eventos da área.

A quinta linha de ação do segundo eixo preocupa-se com o reconhecimento das ações de incentivo e fomento à leitura por meio de concursos que possibilitem reconhecer e premiar as mais diversas práticas sociais de leitura existentes.

3.3 Eixo III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico

O terceiro eixo estratégico do PNLL aborda a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico em mais três linhas de ação, que consistem em:

- a) ações para converter o fomento às práticas sociais da leitura em Política de Estado;
- b) ações para criar consciência sobre o valor social do livro e da leitura;
- c) publicações impressas e outras mídias dedicadas à valorização do livro e da leitura. (BRASIL, 2014).

Sua primeira linha de ação fala sobre os programas e ações governamentais de fomento à leitura. Dentre eles a formulação de políticas nacional, estaduais, municipais e marcos legais (como leis, decretos e portarias) para o incentivo à leitura. Sugere também a realização de eventos para propor agendas sobre o livro, a leitura, a literatura e bibliotecas, pesquisas e estudos sobre políticas públicas da área da leitura, criação de fundos e agências para financiamento e fomento à leitura.

Para a segunda linha de ação são sugeridas campanhas institucionais de valorização à leitura. Propõe que sejam feitas campanhas nos mais variados veículos de comunicação, com testemunhos de formadores de opinião sobre livros e leitura e campanhas de conscientização da importância das bibliotecas públicas.

A terceira linha de ação trata de publicações sobre livro, leitura, literatura, bibliotecas e leitura, publicações de histórias de leitura e sugestões sobre livros, resenhas de lançamentos em periódicos, programas veiculados em televisão e rádio sobre livro e literatura.

3.4 Eixo IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional

O quarto e último eixo do Plano Nacional do Livro e da Leitura levanta a questão do desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional. É o único eixo que tem todas as suas linhas de ação representadas em algum ponto na Política Nacional do Livro. É composto pelas quatro linhas de ação que seguem:

- a) desenvolvimento da cadeia produtiva do livro;
- b) fomento à distribuição, circulação e consumo de bens de leitura;
- c) apoio à cadeia criativa do livro;
- d) maior presença no exterior da produção nacional literária científica e cultural editada. (BRASIL, 2014).

A primeira linha de ação do quarto eixo discorre sobre a economia do livro, produção intelectual e desenvolvimento nacional. Sugere linhas de financiamento para edição de livros, programas de aquisição que considerem a cadeia produtiva e os interesses das práticas sociais de leitura e programas para ampliação das tiragens, redução de custos e conseqüente barateamento do preço do livro. Propõe fóruns sobre políticas do livro e da edição, programas de formação para profissionais do mercado editorial, e programas de apoio ao livro universitário. Esta linha de ação traz o que é necessário para o cumprimento do disposto no Inciso III do Art. 1º da PNL que fala em “fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;”. (BRASIL, 2003, *online*).

As propostas da segunda linha de ação do quarto eixo são sobre apoio ao setor livreiro. Incluindo programas de formação de livreiros e de educação continuada aos profissionais de livrarias. Trata também de financiamento e fomento ao setor livreiro e tarifas especiais para transporte e circulação dos bens de leitura. A PNL conta com um capítulo inteiro sobre editoração, distribuição e comercialização do livro; neste capítulo, o Art. 7º determina que “O Poder Executivo estabelecerá normas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição de livro, por meio de criação de linhas de crédito específicas.”. (BRASIL, 2003, *online*).

A terceira linha de ação fala sobre o incentivo à produção literária por meio de premiações nas diferentes áreas, apoio aos escritores e à sua circulação em escolas, bibliotecas, feiras, etc. Traz também a questão da defesa dos direitos dos escritores contando com fóruns sobre direitos autorais, apoio à publicação de novos autores e programas de apoio à tradução. Nesse sentido, o Inciso IV do Art. 1º propõe “estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;”. (BRASIL, 2013, *online*).

A quarta linha de ação do quarto e último eixo traz a questão da disseminação da literatura e dos escritores brasileiros no exterior por meio de participação em feiras internacionais, programas de exportação e apoio à tradução das obras nacionais para outros idiomas e reedição de obras importantes que estejam fora de

circulação. A respeito desta questão o Inciso VII do Art. 1º traz como diretriz “competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;”. (BRASIL, 2013, *online*).

4 A LEITURA NO CONTEXTO DO RIO GRANDE DO SUL E O PLANO ESTADUAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Em setembro de 2001 foi estabelecida a Política Estadual do Livro (PEL) no Rio Grande do Sul por meio da Lei Estadual Nº 11.670. São 36 artigos dedicados a questões de acesso, valorização institucional e economia do livro conforme exposto no QUADRO 1.

Apenas dois anos antes da instituição da Política Nacional do Livro, pouco se vê sobre questões como formação de mediadores para a promoção da leitura por meio do contato direto com a população, e incremento do valor simbólico do livro a partir de sua disseminação na sociedade. Pode-se perceber que a maior preocupação do Estado quando a PEL foi elaborada e estabelecida, tomando caráter de lei, era a respeito de facetas econômicas como linhas de crédito e mercado editorial.

QUADRO 1 – Política Estadual do Livro segundo os Eixos de Ação do PNLL

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo
<i>I – Democratização do acesso</i>	<p>Art. 1º, Inciso I - dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural do Estado e melhoramento da qualidade de vida;</p> <p>Art. 1º, Inciso IV - promover o hábito da leitura;</p> <p>Art. 1º, Inciso IX - criar e desenvolver em todo o Estado novas bibliotecas, livrarias e postos de vendas para livros;</p> <p>Art. 16 - O livro, como elemento indissociável do sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, é considerado essencial e prioritário.</p> <p>Art. 17 - A aquisição de livros didáticos e paradidáticos pelo Poder Público será feita no mercado livreiro gaúcho de acordo com as necessidades das escolas e das bibliotecas, sob fiscalização do órgão competente, e levando em consideração o currículo estabelecido, a autonomia escolar e a livre indicação dos professores.</p> <p>Art. 18 - O Poder Executivo deverá organizar o cronograma de compras de livros pelas escolas, objetivando manter o equilíbrio entre a capacidade industrial e a demanda, inclusive determinando aos órgãos correspondentes no Estado que procedam da mesma forma.</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<i>I – Democratização do acesso (cont.)</i>	<p>Art. 19 - O Poder Executivo Estadual deverá consignar em seu orçamento verbas destinadas às bibliotecas sob sua jurisdição para aquisição de livros e de outros produtos editoriais.</p> <p>Art. 19 - Parágrafo único - Para fins de aquisição pelos poderes públicos da administração direta ou indireta, o livro não será constituído material permanente.</p> <p>Art. 20 - O Poder Executivo, anualmente, selecionará autores gaúchos cujas obras serão adquiridas para compor o acervo das bibliotecas públicas de todo o Estado.</p> <p>Art. 20 - Parágrafo único - Esta seleção será feita através de sugestões oriundas dos responsáveis pelas bibliotecas públicas.</p> <p>Art. 21 - O auxílio e a cooperação de entidades e agências internacionais, quando destinados à aquisição e distribuição de livros didáticos e paradidáticos, será feito nos termos da lei, tanto no que se refere a compras efetuadas no mercado livreiro, como no que diz respeito ao currículo básico, à autonomia das escolas e à liberdade de escolha dos professores.</p> <p>Art. 24 - Todo estabelecimento público escolar é obrigado a manter uma biblioteca cuja utilização será franqueada à comunidade, observada a compatibilidade com o funcionamento regular do estabelecimento.</p>
<i>II – Fomento à leitura e à formação de mediadores</i>	<p>Art. 1º, Inciso IV - promover o hábito da leitura; <u>Art. 22 - A difusão do livro e as campanhas em prol da formação de leitores constituirão atribuições básicas do Poder Executivo.</u></p>
<i>III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico</i>	<p>Art. 1º, Inciso IV - promover o hábito da leitura; Art. 1º, Inciso XII - apoiar iniciativas das entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro; Art. 3º - Para atingir os objetivos de que trata esta lei, o Estado do Rio Grande do Sul, através do órgão competente, organizará e submeterá ao debate da sociedade, através das organizações civis vinculadas ao livro, o Plano Anual de Difusão do Livro. Art. 4º - O Plano Anual de Difusão do Livro será elaborado até o final do primeiro semestre do ano anterior à sua vigência e, no que couber, em consonância e nos prazos previstos para o Orçamento do Estado, que consignará as verbas necessárias para a execução do Plano.</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<i>III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico (cont.)</i>	<p><u>Art. 22 - A difusão do livro e as campanhas em prol da formação de leitores constituirão atribuições básicas do Poder Executivo.</u></p> <p>Art. 23 - Para consecução desses objetivos, o Plano Anual de Difusão do Livro estabelecerá, em acordo com a Câmara Rio-Grandense do Livro, incentivos para a realização de feiras do livro e programas de leitura em todos os municípios e a participação especial do Rio Grande do Sul em feiras nacionais e internacionais.</p> <p>Art. 26 - O dia 23 de abril, instituído como "Dia Estadual do Livro e da Leitura", será comemorado em todas as bibliotecas e escolas públicas e privadas do Rio Grande do Sul.</p>
<i>IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional</i>	<p>Art. 1º, Inciso II - incrementar e melhorar a produção editorial estadual, observando-se especialmente as condições de qualidade, quantidade, preço e variedade;</p> <p>Art. 1º, Inciso III - estimular a produção dos autores gaúchos;</p> <p>Art. 1º, Inciso IV - promover o hábito da leitura;</p> <p>Art. 1º, Inciso V - converter o Estado do Rio Grande do Sul em centro editorial, com condições de competir no mercado;</p> <p>Art. 1º, Inciso VII - fomentar as exportações de livros publicados no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>Art. 1º, Inciso VIII - estimular a produção e a circulação do livro no Rio Grande do Sul;</p> <p>Art. 1º, Inciso X - proteger os direitos intelectuais e patrimoniais dos autores e editores mediante o cumprimento da legislação nacional e da aplicação das normas estabelecidas pelos convênios internacionais;</p> <p>Art. 1º, Inciso XI - oferecer aos escritores, editores, livreiros e distribuidores as condições necessárias que tornem possível alcançar os objetivos de que trata esta lei;</p> <p>Art. 2º - A atividade editorial, integrando o processo cultural do Estado do Rio Grande do Sul, é considerada de importância estratégica relevante e indústria de base essencial para o desenvolvimento do Estado.</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<p><i>IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional (cont.)</i></p>	<p>Art. 5º - Para a atividade editorial, serão estabelecidos incentivos, com a dotação de linhas creditícias de médio e longo prazos, através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul ou outras instituições oficiais, disponibilizando recursos para a modernização editorial e o financiamento da comercialização e produção editorial, e assegurando possibilidades competitivas com o mercado nacional e internacional.</p> <p>Art. 6º - Deverão ser estabelecidos planos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos alocados na cadeia produtiva do livro e da comunicação editorial, através de programas específicos.</p> <p>Art. 7º - É considerado editor de livros a pessoa jurídica que, por conta própria e risco, cria projetos editoriais, publicando obras de criação intelectual, originais ou não, através de processos industriais, podendo promover ou não a distribuição e comercialização do produto final.</p> <p>Art. 8º - É considerado distribuidor de livros a pessoa jurídica que se dedica à distribuição de livros de terceiros, nacionais ou estrangeiros.</p> <p>Art. 9º - É considerado livreiro a pessoa jurídica que, mantendo estoque permanente, se dedique, exclusiva ou preponderantemente, à venda de livros a varejo, por qualquer meio, através de estabelecimento mercantil de livre acesso ao público.</p> <p>Art. 10 - Considera-se livro, para efeitos desta lei, toda publicação não-periódica, identificável quanto à responsabilidade editorial, produzida ou comercializada de maneira unitária ou parcelada, podendo seu conteúdo ser fixado em qualquer formato ou veículo de uma ou múltiplas bases materiais ou digitais.</p> <p>Art. 11 - São equiparados ao livro, para efeitos legais:</p> <p>Art. 11, Inciso I - fascículos, assim compreendidas as publicações de qualquer natureza que representam parte indissociável de um livro ou obra maior;</p> <p>Art. 11, Inciso II - material avulso, assim compreendidos aqueles de caráter acessório que tenham relação obrigatória com um livro, constituindo o conjunto uma única ou simultânea unidade de comercialização;</p> <p>Art. 11, Inciso III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou obras didáticas e científicas;</p> <p>Art. 11, Inciso IV – álbuns impressos para colorir, pintar, recortar ou armar, caligrafar, desenhar ou colar figuras ou desenhos seriados;</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<p><i>IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional (cont.)</i></p>	<p>Art. 11, Inciso V – atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas em geral, inclusive em forma de globos;</p> <p>Art. 11, Inciso VI – livros ou álbuns ilustrados e sem texto para colorir, recortar ou caligrafar;</p> <p>Art. 11, Inciso VII – produtos editoriais fixados por meios eletro-eletrônicos, eletromagnéticos ou digitais, como videodiscos, videocassetes, fitas cassetes, disquetes para computador, CD Rom, desde que contenham materiais originais ou derivados de livros ou multimídia.</p> <p>Art. 12 - Considera-se como livro e/ou produto editorial gaúcho aquele cuja fixação e produção ocorra no Estado, independentemente da origem de sua autoria, somente a ele se aplicando os financiamentos previstos nesta lei, de qualquer natureza, por agências do sistema financeiro oficial ou projetos vinculados a recursos oriundos de incentivos.</p> <p>Art. 13 - Na produção do livro deverão ser encaminhados, pelos editores, 2 (dois) exemplares à Biblioteca Pública Estadual.</p> <p>Art. 14 - As empresas editoriais são obrigadas a adotar o Sistema de Catalogação na publicação e o número internacional padronizado (ISBN) para os livros.</p> <p>Art. 15 - A veiculação de publicidade em livros, tendo como objetivo o seu barateamento, mesmo a título oneroso, não altera os benefícios de que o mesmo goza em qualquer esfera.</p> <p>Art. 29 - A pessoa física ou jurídica que utilizar indevidamente ou abusar ilegalmente dos estímulos e isenções tributárias e demais benefícios previstos por esta lei será punida com a suspensão ou cancelamento do benefício e uma multa cujo montante será igual a 10 (dez) vezes o valor correspondente às vantagens percebidas, sem prejuízo das demais penalidades legais pertinentes.</p> <p>Art. 31 - Ao autor e seus sucessores cabem os direitos patrimoniais e morais da obra, nos termos da Lei do Direito Autoral.</p> <p>Art. 32 – O editor, mediante contrato de edição, adquire direitos de publicação e exploração da obra que edita, nos termos da Lei do Direito Autoral.</p> <p>Art. 33 – É vedada, sob qualquer pretexto, a cópia, por qualquer meio, de obra protegida sem autorização expressa do autor e do editor ou da entidade arrecadadora que os represente.</p>

Fonte: NUNES, 2015.

O Inciso IV do Art. 1º fala em promover do hábito da leitura, mas em nenhum momento trata de como isso deveria ser feito. Dessa forma, permite que a missão de promoção da leitura seja vista de forma ampla, podendo dizer respeito a qualquer uma das facetas dos eixos de ação do PNLL, já que está implícita em todas elas. São citados professores e seu poder de escolha para os acervos das escolas, mas estes não são mencionados como potenciais mediadores. A PEL não menciona mediação ou inclusão. Além disso, traz muito brevemente e nada claramente a questão do acesso. Nota-se que a principal preocupação no momento em que a lei foi escrita foi o fortalecimento e favorecimento do mercado Rio-Grandense do livro, pouco se pensou sobre a leitura e sua promoção.

Entre os anos de 2011 e 2013 o Rio Grande do Sul teve uma comissão dedicada trabalhando para construir o Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura 2013-2023. Dos esforços desta comissão resultou a publicação do PELL que, além de diagnósticos sobre leitura e bibliotecas, trata dos eixos e linhas de ação propostos para o plano regional.

A publicação traz alguns dados sobre as bibliotecas e os livreiros do Estado. Atualmente são 453 livrarias e 533 bibliotecas públicas espalhadas pelo território gaúcho. Das bibliotecas apenas 7 são estaduais, a grande maioria é municipal, 511 total. Com relação à estrutura de seus eixos, segue à risca o que se encontra definido no PNLL.

O PELL está dividido em duas partes. A primeira consiste na apresentação do Plano, dados sobre a elaboração, justificativa, princípios norteadores, objetivo e diagnóstico. Na segunda parte são apresentados os eixos estratégicos e as ações propostas para cada um deles. Ao todo são propostas 84 ações.

Infelizmente o Plano Estadual não possui caráter de lei, nem mesmo sua elaboração foi prevista na Política Estadual do Livro. É inegável a importância de se ter uma política pública para o livro e a leitura no Rio Grande do Sul, inclusive para que os municípios disponham de bases efetivas para elaboração de seus planos, considerando as peculiaridades regionais. Nesse sentido, fica a esperança de que o Governo do Estado acabe por assumir essa responsabilidade.

5 A LEITURA NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE CANOAS E SEU PLANO MUNICIPAL DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA

A cidade de Canoas tem se mostrado promissora quando se trata de políticas públicas. Foi um dos primeiros municípios no território nacional a instituir, por meio da Lei Municipal Nº 5.564 datada de 27 de dezembro de 2010, seu Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura.

O PMLLL está em concordância com a estrutura, as orientações e a lógica do PNLL e do PELL. Na Lei é possível reconhecer claramente a intencionalidade de atender ao que já havia sido proposto pelo Plano Nacional. O quadro abaixo demonstra o direcionamento de cada artigo aos quatro eixos que norteiam os planos.

QUADRO 2 – Lei Municipal Nº 5.564/2010 segundo os Eixos de Ação do PNLL

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo
<i>I – Democratização do acesso</i>	<p>Art. 2º, Inciso II - a democratização do acesso ao livro e à leitura;</p> <p>Art. 3º O objetivo principal da política implantada por meio do PMLL é assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro a toda população canoense;</p> <p>Art. 4º, Inciso I - ampliar o acesso ao livro e à leitura conforme diretrizes do PMLLL e do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);</p> <p>Art. 4º, Inciso III - destinar à Biblioteca Pública Municipal dotação orçamentária para manutenção e compra de acervo;</p> <p>Art. 4º, Inciso V - a SMC e a SME deverão realizar ações que mobilizem a comunidade para participar da difusão do livro, da constante qualificação, ampliação e modernização dos acervos dos espaços de leitura;</p> <p>Art. 4º, Inciso VII - implantar novas bibliotecas e qualificar as existentes;</p> <p>Art. 4º, Inciso VIII - expandir o número de salas de leitura e ambientes diversificados voltados à leitura;</p> <p>Art. 4º, Inciso IX - fomentar a formação e a atuação de mediadores de leitura;</p> <p>Art. 5º, Inciso I - implantação de bibliotecas públicas em todos os bairros ou regiões desprovidos desses equipamentos;</p> <p>Art. 5º, Inciso II - apoio a iniciativas populares de criação de bibliotecas comunitárias e ações voltadas à leitura;</p> <p>Art. 5º, Inciso III - implantar e gerir bibliotecas nas praças (Bibliopraças) e demais locais previstos no PMLLL;</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<i>I – Democratização do acesso (cont.)</i>	<p>Art. 5º, § 2º A construção, ampliação ou reforma de bibliotecas públicas ou de uso público devem obedecer ao disposto no Decreto Federal nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, (acesso para portadores de necessidades especiais) complementadas pelas regras de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e pelas disposições contidas nas legislações específicas do Estado e do Município;</p> <p>Art. 6º, Inciso I - ampliar, modernizar e qualificar as bibliotecas públicas, escolares e as salas de leitura;</p> <p>Art. 6º, Inciso II - apoiar as bibliotecas comunitárias existentes;</p> <p>Art. 6º, Inciso IV - fortalecer a integração das bibliotecas com as tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>Art. 7º, Inciso I - fomentar os espaços de leitura existentes no Município;</p> <p>Art. 7º, Inciso II - criar e apoiar salas de leitura e bibliotecas itinerantes;</p> <p>Art. 7º, Inciso III - incentivar as atividades de leituras em Hospitais, Postos de Saúde, Centros de Saúde, Asilos, Rodoviárias, Centros de Apoio Psico-Social (CAPS), Centros Sociais Urbanos (CSU), Ruas, Parques, Praças e Jardins, Museus, Locais de Trabalho, entre outros;</p> <p>Art. 8º, Inciso I - garantir que os livros publicados, via projetos de educação, cultura e cidadania, sejam doados às bibliotecas de uso público, de acordo com as porcentagens estabelecidas como contrapartida nos projetos;</p> <p>Art. 8º, Inciso II - na produção do livro, no Município, deverão ser encaminhados, pelos editores, 2 (dois) exemplares à Biblioteca Pública Municipal;</p> <p>Art. 8º, Inciso III - ampliar a assinatura de jornais, de revistas e livros especializados nas áreas de educação e cultura da Biblioteca Pública Municipal;</p> <p>Art. 8º, Inciso IV - estimular campanhas de doações de livros;</p> <p>Art. 8º, Inciso VI - criar programas que assegurem acessibilidade à leitura das pessoas com deficiência;</p> <p>Art. 9º, Inciso I - acessibilidade dos portais e sítios eletrônicos da rede de bibliotecas públicas, na rede mundial de computadores (internet), conforme determina o art.47 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, para o uso de pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes pleno acesso às informações;</p> <p>Art. 9º, Inciso II - o desenvolvimento de projetos que incorporem tecnologias de informação e comunicação para a preservação dos acervos, ampliação e difusão de bens culturais e informatização de bibliotecas;</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<i>I – Democratização do acesso (cont.)</i>	Art. 9º, Inciso VII - o incentivo à capacitação de servidores de bibliotecas e salas de leitura no sistema Braille e na Língua Brasileira de Sinais.
<i>II – Fomento à leitura e à formação de mediadores</i>	<p>Art. 2º, Inciso IV - estimular a produção literária em Canoas através de oficinas, seminários, cursos e concursos literários;</p> <p>Art. 2º, Inciso V - inclusão da Feira do Livro como evento do calendário oficial do Município;</p> <p>Art. 2º, Inciso IX - desenvolver programas de estímulo à leitura, através de todas as secretarias e coordenadorias;</p> <p>Art. 2º, Inciso XI - promover a Semana do Livro de 18 a 24 de Abril, que deverá ser comemorada em todas as bibliotecas e escolas do Município;</p> <p>Art. 2º, Inciso XII - apoiar associações e escolas que desenvolvam atividades voltadas à formação de leitores;</p> <p>Art. 4º, Inciso II - ampliar e qualificar a Feira do Livro Municipal prevendo dotação orçamentária para a sua realização;</p> <p>Art. 4º, Inciso IV - instituir o Prêmio Canoas de Literatura, que terá edição anual para promoção da literatura, cuja premiação ocorrerá durante a Feira do Livro conforme edital específico;</p> <p>Art. 4º, Inciso VI - formar leitores, buscando de maneira continuada o aumento do índice municipal de leitura em todas as faixas etárias;</p> <p>Art. 4º, Inciso X - incentivar a criação de redes de leitura e escrita;</p> <p>Art. 4º, Inciso XII - fomentar núcleos voltados a pesquisas, estudos e indicadores nas áreas da leitura e do livro, por meio de parceria com universidades locais, associações e entidades ligadas à área da leitura;</p> <p>Art. 5º, Inciso IV - fomentar as ações de bibliotecas em todas as escolas municipais;</p> <p>Art. 5º, Inciso V - incorporar, em todas as bibliotecas, o uso da tecnologia de informação e comunicação;</p> <p>Art. 6º, Inciso III - criar o sistema municipal de integração e informação das bibliotecas de uso público, bibliografias e do mercado editorial;</p> <p>Art. 6º, Inciso V - promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas, mediadores de leitura;</p> <p>Art. 8º, Inciso V - estimular a participação de escolas, alunos, professores, escritores, livreiros, entidades ligadas à área do livro, leitura e literatura em circuitos nacionais e estaduais de feiras de livros;</p> <p>Art. 9º, Inciso III - a ampliação dos quadros técnicos das bibliotecas para atuação na implementação dessa política;</p>

Eixo de ação	Inciso da lei que contempla o eixo (cont.)
<i>II – Fomento à leitura e à formação de mediadores (cont.)</i>	<p>Art. 9º, Inciso V - estratégias de fomento à leitura na formação dos profissionais citados no inciso IV deste artigo;</p> <p>Art. 9º, Inciso VI - os meios de educação à distância na formação de mediadores de leitura;</p> <p>Art. 9º, Inciso VIII - o estímulo àqueles que trabalhem com experiências inovadoras na promoção da leitura.</p>
<i>III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico</i>	<p>Art. 2º, Inciso X - apoiar iniciativas de entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro;</p> <p>Art. 6º, Inciso VII - constituir um Conselho Gestor formado por membros do Governo e da Sociedade Civil, prevendo conferências anuais para avaliação da aplicação do PMLLL, que poderá proceder alterações em suas metas, caso necessário;</p> <p>Art. 9º, Inciso X - a consolidação de uma rede de leitura e escrita em Canoas e promoção anual de um seminário sobre políticas públicas de leitura;</p> <p>Art. 10 Promover e estimular a participação de vários segmentos da sociedade no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), através da SMC em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional, integrando-se à Rede Nacional de Leitura.</p>
<i>IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional</i>	<p>Art. 2º, Inciso VII - estimular a abertura de livrarias e postos de vendas de livros;</p> <p>Art. 2º, Inciso VIII - estimular a produção e circulação do livro no Município;</p> <p>Art. 4º, Inciso XI - incentivar a produção literária, autoral e editorial;</p> <p>Art. 4º, Inciso XIII - identificar e cadastrar continuamente os pontos de vendas de livros existentes no Município, tais como: livreiros, distribuidoras e editoras;</p> <p>Art. 6º, Inciso VI - garantir de maneira permanente a aquisição e manutenção dos acervos;</p> <p>Art. 9º, Inciso XI - o estímulo à criação de canais de diálogo permanente com instituições internacionais, nacionais, estaduais e municipais voltadas ao livro e à leitura;</p> <p>Art. 9º, Inciso XII - o incentivo à produção editorial municipal, observando-se as condições de qualidade, quantidade, distribuição, promoção, preço e diversidade dos livros, que serão estabelecidas conforme especificações de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, estadual e federal.</p>

Fonte: NUNES, 2015.

Como se pode ver, todos os eixos de ação definidos no PNLL são contemplados com mais de um Inciso. Assim como a Lei, o PMLLL não só observa como também segue as indicações do PNLL.

Está claro que as principais preocupações estão relacionadas a promover o acesso e incentivar a leitura, não deixando de lado o que diz respeito à economia do livro e ao necessário envolvimento de entidades sociais. Seguindo-se efetivamente o que a lei determina Canoas tem grandes chances de torna-se a cidade dos livros.

De fato, as ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria de Cultura, buscam levar os livros e a leitura tão próximos quanto possível do cotidiano dos cidadãos. Essa proximidade é garantida a partir das Bibliopraças e Biblioparques, da Biblioteca Pública aberta aos sábados pela manhã, das contações de história oferecidas constantemente dentro e fora da BPMJPS.

Desde a formalização da existência do PMLLL até às ações posteriores a ele desenvolvidas no Município, vale buscar conhecer e tomar como exemplo o fato de haver uma real preocupação com a leitura. Vale lembrar aqui o conceito de leitura que a considera um instrumento de democratização do ser humano. Obras grandes não são iniciadas e encerradas do dia para a noite, mas o mais importante para que se realizem é o pontapé inicial.

6 METODOLOGIA DO ESTUDO

Considera-se como parte importante para a realização de uma pesquisa científica determinar quais caminhos serão trilhados, e de que forma, para se chegar ao objetivo proposto. Para tanto é preciso estudar e conhecer a organização e funcionamento das metodologias e procedimentos mais adequados ao atendimento das intenções do trabalho. É preciso que ele seja organizado, sistematizado e que evolua da melhor maneira possível para alcançar os objetivos determinados.

Lakatos e Marconi (1991, p.155) dizem que a pesquisa “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.”. Conforme Oliveira (2005, p.48), a metodologia de pesquisa consiste em “um processo que engloba um conjunto de métodos e técnicas para ensinar, analisar, conhecer a realidade e produzir novos conhecimentos”. Sendo assim, diz respeito à metodologia de pesquisa o conjunto de procedimentos empregados para se conhecer, compreender, descrever, analisar e explicar o objeto durante todo o desenvolvimento da pesquisa. As opções metodológicas são feitas buscando as melhores formas de se obter informações relevantes sobre o objeto de estudo.

Quanto a sua natureza, o estudo realizado trata-se de uma pesquisa básica (ou pura) em razão de ter como objetivo gerar conhecimentos gerais sobre o tema, não necessariamente propondo soluções para problemas específicos ou prevendo aplicação prática. O presente trabalho tem a intenção de possibilitar o conhecimento sobre as iniciativas já em suas aplicações práticas, realizadas pela SMC e pela Prefeitura Municipal. Como afirma Gil (2008, p.26), a pesquisa de natureza pura “procura desenvolver os conhecimentos científicos sem a preocupação direta com suas aplicações e consequências práticas.”.

Em relação ao tipo, trata-se de uma pesquisa qualitativa. Segundo Oliveira (2005), abordagem qualitativa é “um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico (...)”. Além disso, como explica Flick (2009, p. 16), a pesquisa qualitativa “parte da noção da construção social das realidades em estudo, está interessada nas perspectivas dos participantes, em suas práticas do dia a dia e em seu conhecimento cotidiano relativo à questão em estudo.”. Isso significa que foram consideradas questões de ordem prática, particulares de cada projeto,

para que fosse possível compreender seus mecanismos e a partir deles gerar novos conhecimentos.

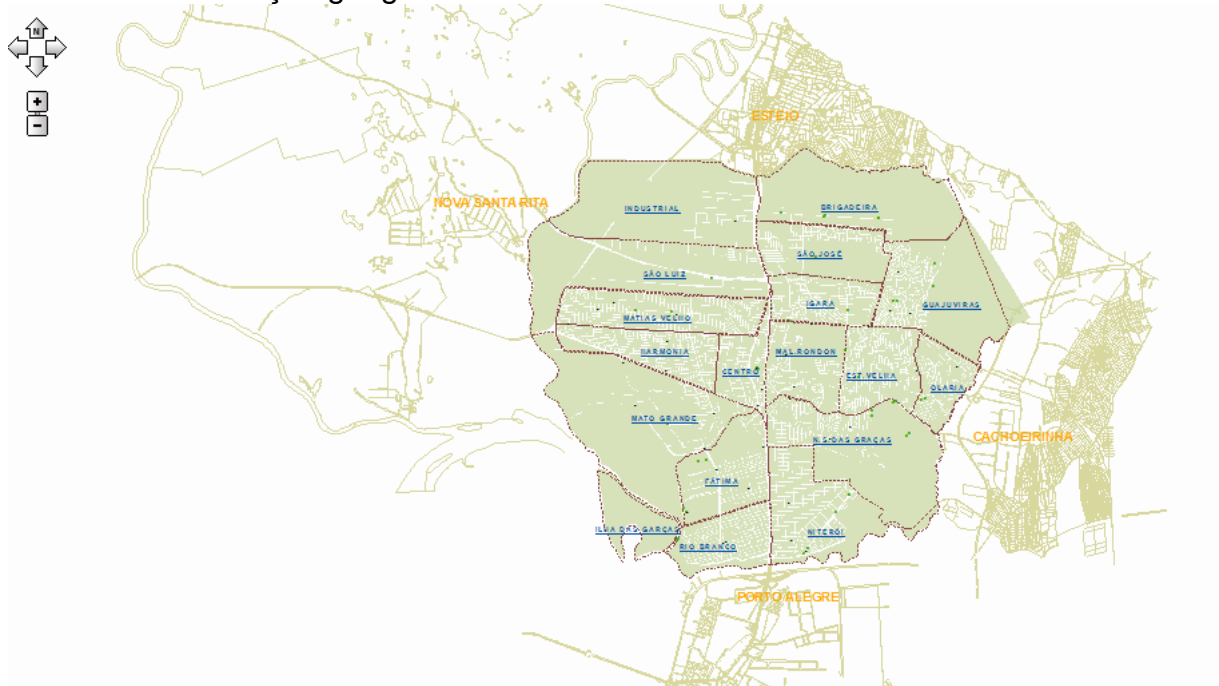
Sobre os objetivos alcançados com a realização do estudo das ações, entende-se que a pesquisa tem caráter exploratório. Inicialmente foi feita a identificação ampla das iniciativas propostas e desenvolvidas de forma a trazê-las a tona para que fosse possível conhecê-las, esclarecer do que se tratam e aproximar-se do que constitui o objeto da pesquisa. Considera-se que pesquisas exploratórias “são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.” (GIL, 2008, p.27). Estando explícitas as iniciativas existentes, partiu-se para a escolha das que representaram cada um dos eixos do PNLL para que fosse possível conhecer seu funcionamento e compreender de que forma as mesmas cumprem sua missão de acordo com o que indica o Plano Nacional.

A pesquisa foi realizada na modalidade estudo de caso que, segundo Oliveira (2005, p.61) é “um estudo aprofundado a fim de buscar fundamentos e explicações para determinado fato ou fenômeno da realidade empírica.”. Isso significa dizer que cada uma das ações escolhidas para a pesquisa foi estudada individualmente, considerando seu contexto e suas particularidades de desenvolvimento. Com isso pretende-se compreendê-las tão profundamente quanto for possível e, dessa forma, revelá-las na plenitude em que puderem ser percebidas.

7 CONTEXTO DO ESTUDO

A cidade de Canoas faz parte da Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na região leste da Depressão Central do Estado. O município tem área de 131 quilômetros quadrados e população estimada de mais de 340.000 habitantes (IBGE, 2015?) sendo que desses, mais de 210.000 são eleitores.

FIGURA 1 – Situação geográfica de Canoas



Fonte: GeoCanoas.

O município faz limite com as cidades de Cachoeirinha (a leste), Esteio (ao norte), Nova Santa Rita (a oeste) e Porto Alegre (ao sul). Possui acesso pelas BRs 116, 290 e 386 e, em breve, pela BR 448 (Rodovia do Parque). Além desses acessos, a linha metroviária da Trensurb atravessa a cidade permitindo deslocamento ágil para Porto Alegre, Esteio, Sapucaia, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

FIGURA 2 – Acesso a Canoas

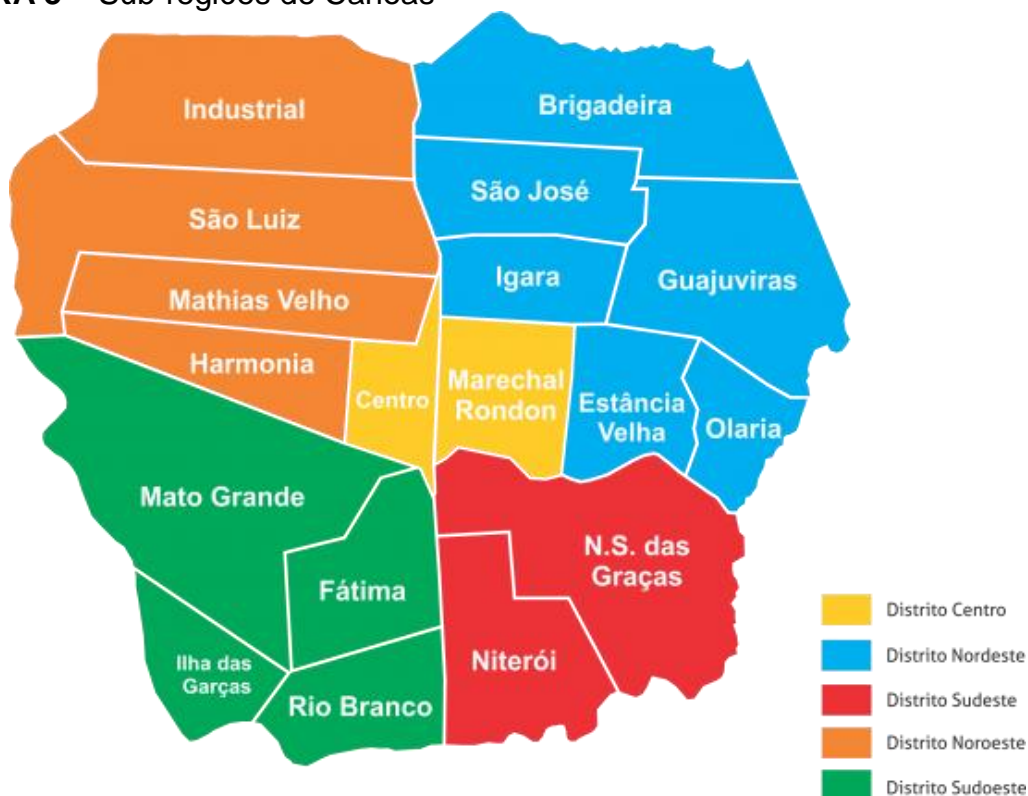
Fonte: Google Maps.

O povoamento de Canoas tem seu início marcado pelo início da construção da estrada de ferro, em 1871, que fazia a ligação entre Porto Alegre e São Leopoldo. Também da construção da estrada de ferro teve origem o nome da cidade. O curso da ferrovia passava pelas terras do Major Vicente Freire, para evitar que os trabalhadores da construção causassem danos à propriedade ele pôs duas guardas junto às margens do caminho projetado. Uma das guardas ficou onde eram extraídos esteios e moirões, ponto de referência conhecido como Capão dos Esteios que mais tarde se tornaria a cidade de Esteio. A outra guarda ficou onde, após um grande temporal, foram construídas Canoas a partir das árvores que foram derrubadas; ali estava assinalado o ponto de referência na época chamado Capão das Canoas, hoje cidade de Canoas (SILVA, 1989). Na época todas essas terras eram denominadas 4º Distrito de Gravataí. No ano de 1938 Canoas assumiu condição de Vila, para em 1939 tornar-se cidade sendo emancipada por meio do Decreto Nº 7.839 em 27 de junho e veio a se instalar no dia 15 de janeiro de 1940.

Nos dias atuais Canoas está dividida em cinco quadrantes (conforme FIGURA 3), cada um deles conta com uma subprefeitura que é responsável por agilizar o processo de atendimento das demandas dos cidadãos. Nas sedes distritais a

população tem acesso a bibliotecas setoriais criadas pela Lei Municipal 5.574 que ampliam e facilitam o contato com os livros e a informação na medida em que os disponibiliza em vários pontos da cidade.

FIGURA 3 – Sub-regiões de Canoas



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS.

Canoas, com apenas 20 anos de emancipação criava sua Biblioteca Pública através da Lei Nº 592 de 22 de setembro de 1959, que seria inaugurada no ano de 1966. Seu primeiro local de funcionamento foi na Av. Tiradentes, Bairro Centro. Contava com 900 volumes e 2 professoras faziam o atendimento. Depois disso mudou-se quatro vezes. Até 1980 chamava-se Biblioteca Pública Municipal, quando então, através da Lei Nº 1948, passou a ser denominada Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva. Em 2009 passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e mudou-se para sua sede na Av. Ipiranga onde está até os dias atuais. Além da BPMJPS, localizada na região central da cidade, em 2011 foi sancionada a Lei Municipal Nº 5574 que criou quatro bibliotecas públicas municipais, localizadas nos quadrantes Noroeste, Nordeste, Sudoeste e Sudeste.

8 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para a coleta de dados foram utilizados dois instrumentos. Foi necessário fazer uso de análise de documentos e observação. Oliveira (2005, p.84), diz que

(...) a pesquisa é um ato criativo, o pesquisador(a) deve utilizar instrumentos que sejam adequados ao seu objeto de estudo e não fazer uso de uma “forma” para rotular a realidade, mas de técnicas que captem a realidade em todo seu dinamismo. Portanto, não existe um padrão determinado para quantidade de questões ou itens a serem pesquisados, devendo o pesquisador(a), formular seus instrumentais de acordo com seus objetivos.

Os instrumentos são responsáveis por possibilitar a obtenção das informações necessárias à análise do objeto de pesquisa. Os parágrafos seguintes apresentam as características de cada um dos métodos de coleta de dados escolhidos para a realização da pesquisa.

Para compreender o funcionamento de projetos mais dinâmicos e que permitiram que assim se fizesse, foi realizada observação direta e participante. Considerando os objetivos a que se propõe a pesquisa, a opção pela observação direta deu-se em razão da mesma pressupor um planejamento quanto à coleta de dados (OLIVEIRA, 2005). O planejamento das observações teve como base os objetivos das ações realizadas e sua rotina de execução. Posterior à identificação e ao planejamento, foram realizadas as visitas aos ambientes onde as atividades são realizadas com a intenção de coletar dados para proceder à reflexão sobre as ações práticas.

Optou-se pela observação participante devido à possibilidade, neste caso, necessária, de contato direto e pessoal com o fenômeno pesquisado e seus possíveis agentes. Este método possibilita introspecção e reflexão pessoal, permite a aproximação da perspectiva do sujeito, e garante a coleta de dados em situações em que é impossível fazê-la por meio de outra forma de comunicação (LÜDKE; ANDRÉ, 2012).

Nos casos em que foi necessário utilizar documentos foram consultados relatórios das atividades realizadas nas ações, editais e outros documentos que apresentam resultados, objetivos e/ou descrições sobre o desenvolvimento dos projetos. Alguns dos documentos foram gentilmente cedidos pelos responsáveis pelos projetos na Secretaria Municipal de Cultura, outros foram obtidos no site oficial

da Prefeitura Municipal de Canoas. Toda a documentação e dados obtidos sobre os projetos foram considerados. Gil (2008, p.51) afirma que

Existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.

A análise documental teve olhar qualitativo considerando a subjetividade e as particularidades das comunidades atingidas pelas ações. Conforme Oliveira (2005, p.98), “o acesso a documentos escritos - seja em forma de relatórios, artigos, jornais, revistas ou mesmo em livros e documentos eletrônicos – em muito contribuem para um conhecimento mais aprofundado da realidade.”.

A opção por utilizar dados documentais deu-se em função da multiplicidade das iniciativas de incentivo ao livro e à leitura realizados no Município de Canoas. Além disso, a análise do funcionamento de certas ações teve de ser feita dando atenção aos “bastidores” em detrimento do resultado final que, mesmo sendo interessante, responderia a questões que não havia a intenção de levantar nesta pesquisa.

8.1 Dados coletados

Inicialmente, por meio de análise documental, foram identificadas e organizadas de acordo com o Eixo ao qual atendiam todas as ações citadas em relatório do PMLLL de Canoas.

O quadro a seguir foi elaborado com base nas informações contidas no documento da Prefeitura Municipal de Canoas acima citado. O relatório data de agosto de 2010 e cita as ações que eram realizadas na época, não tendo sido incluídas no quadro ações criadas no decorrer da gestão até os dias de hoje.

QUADRO 3 – Ações realizadas pelo município de Canoas

Eixo do Plano	Ações já realizadas
<i>I – Democratização do acesso</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Modernização da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva; • articulação da Bibliorede* de Canoas; • implantação de quatro Arcas das Letras; • implantação de quatro bibliotecas nas subprefeituras**; • implantação de duas biblioparques; • criação de bibliotecas escolares; • criação de cinco bibliopraças; • 17 pontos de leitura; • um ponto de leitura em posto da Brigada Militar no bairro Guajuviras; • distribuição de 18 mil livros na Expoaer***; • edições em Braille e livros digitais; • disponibilização de um espaço na Biblioteca Pública Municipal para acesso aos livros em Braille e para baixa visão; • implantação de telecentros na Casa da Juventude, Biblioteca Pública Municipal e bibliotecas escolares.
<i>II – Fomento à leitura e à formação de mediadores</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitações permanentes de contadores de histórias, educadores e mediadores de leitura; • Sacola de Leitura; • Mala de Garupa; • implantação de Núcleo do Proler/FBN em Canoas; • Clube da Leitura; • rodas de contação de histórias nas escolas, praças, eventos, hospitais; • Feira do Livro de Canoas; • Feira do Livro do Bairro Niterói; • feiras do livro em escolas; • oficina de mediadores de leitura; • levantamento das ações de livro e leitura nas escolas da Rede Municipal de Educação; • levantamento in loco da qualidade das bibliotecas municipais, pontos de leitura, bibliotecas comunitárias e Arcas das Letras.
<i>III – Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Diversas campanhas promocionais da Feira do Livro de Canoas em televisão, rádios e jornais; • Lei da Feira do Livro de Canoas; • elaboração do Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura; • blog da Biblioteca Pública Municipal; • blog da Feira do Livro de Canoas.

Eixo do Plano	Ações já realizadas (cont.)
<i>IV – Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Incentivo à Cultura; • Programa Microcrédito Cultural; • fóruns e seminários sobre livro, leitura e literatura; • Programa de leitura Fome de Ler (parceria Ulbra, Câmara Rio-grandense do Livro e Rede Municipal de Ensino).

Fonte: NUNES, 2015.

* A Bibliorede conta com cinco bibliotecas públicas municipais, duas biblioparques, cinco bibliopraças, bibliotecas escolares de acesso público e dez bibliotecas comunitárias.

** A cidade de Canoas está dividida em x microrregiões, cada uma delas tem uma subprefeitura.

*** A Expoaer é um evento anual realizado pela Base Aérea de Canoas no Dia da Criança. Além da exposição de aviões e apresentação da esquadrilha da fumaça, há também o Hangar da Leitura com distribuição de livros.

A partir desta organização, foram selecionadas quatro ações (cada uma referente a um Eixo), para se proceder à observação direta ou análise de documentos específicos. Para o estudo dos projetos referentes ao primeiro eixo foi realizada observação direta, no caso das ações dos outros três eixos foi utilizada a análise de documentos como procedimento de coleta de dados.

Para representar o primeiro Eixo, que diz respeito à democratização do acesso, foram escolhidos dois projetos que se complementam: Biblioparques e Bibliopraças. Canoas possui 2 Biblioparques e 5 Bibliopraças. Estão localizados nos 2 Parques Municipais e em pontos de grande circulação de 5 bairros de acordo com as sub-regiões em que a cidade está dividida.

O segundo Eixo está representado pelo Projeto Cidadania e Leitura, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoas e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) por meio da SMC para desenvolver atividades relacionadas ao PROLER em Canoas. Através desse projeto foram formados 40 mediadores para atuar na cidade de junho a novembro de 2014. O Convênio foi prorrogado até julho de 2015 e entre abril e maio cerca de 30 mediadores continuaram a execução das atividades de mediação em diversos pontos do município.

O Decreto Nº 276 que regulamenta a Feira do Livro de Canoas representa o Eixo III que trata da valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico. O marco legal caracteriza uma ação para converter o fomento às práticas sociais da leitura em Política de Estado. A Feira é anual e costuma ser realizada no mês de junho, na semana do aniversário de Canoas.

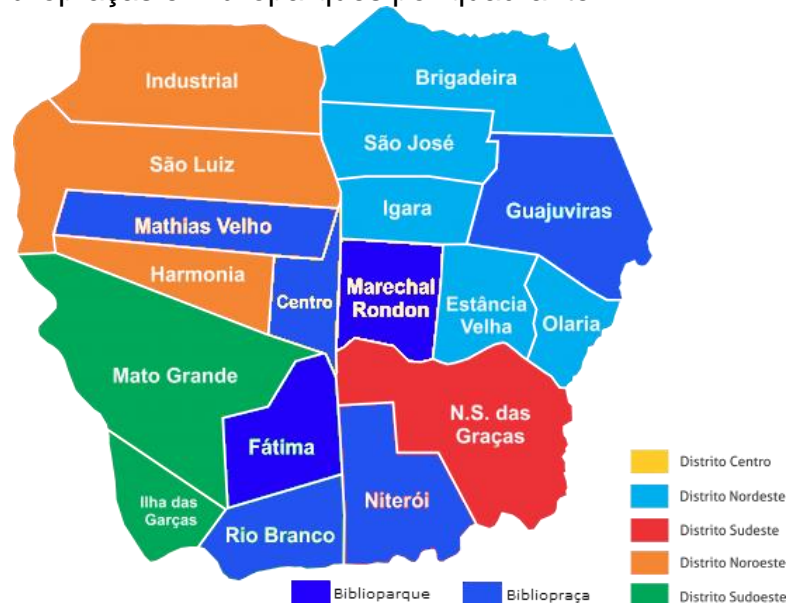
Representando o quarto eixo, dedicado ao desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento nacional, foram selecionados dois programas de incentivo, o Programa Microcrédito Cultural (PMC) e o Programa de Incentivo à Cultura (PIC). A SMC é responsável pelos Editais, pela seleção dos projetos que receberão os benefícios e pela distribuição dos recursos para os escolhidos.

8.1.1 Bibliopraças e Biblioparques - Eixo I

A iniciativa de criar pequenas bibliotecas nas praças e parques da cidade tem como objetivo conquistar ambientes de leitura mais próximos aos moradores. São espaços inusitados ao ar livre que demonstram que qualquer lugar é um bom lugar para ler. As Bibliopraças e os Biblioparques contam com o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Pública Municipal.

Canoas possui 2 Biblioparques e 5 Bibliopraças. Os 7 ambientes estão distribuídos nos cinco quadrantes da cidade nos Parques Eduardo Gomes, localizado no bairro Fátima e Getúlio Vargas no bairro Marechal Rondon, na Praça Dona Mocinha do bairro Niterói, Praça Lotário Steffens do bairro Rio Branco, Praça Pio X do bairro Mathias Velho, Praça Antônio Carlos Viana do bairro Guajuviras e Praça da Emancipação, em frente à Prefeitura, no bairro Centro.

FIGURA 4 – Bibliopraças e Biblioparques por quadrante



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. Editado pela autora.

A área central da cidade está repleta de pontos de acesso à leitura, vale mencionar que a Biblioteca Pública fica a apenas alguns metros de distância da Bibliopraça. Para conhecer o funcionamento dos equipamentos foram realizadas duas observações diretas, uma no Biblioparque Getúlio Vargas e uma na Bibliopraça Emancipação. Os momentos das observações foram escolhidos de acordo com os dias e horários de funcionamento.

A visita ao Biblioparque do Capão do Corvo (como o parque é popularmente conhecido pelos canoenses) foi em um domingo. Um dia ensolarado em que muitas pessoas foram ao Parque para praticar esportes, passear no zoológico ou apenas aproveitar o bom tempo ao ar livre. A pessoa responsável pela abertura do Biblioparque foi uma das atendentes da BPMJPS. O horário de atendimento é das 13h30min às 17h30min. A tarde correu conforme o relato a seguir.

QUADRO 4 – Observação Biblioparque Capão do Corvo

Biblioparque – Parque Municipal Getúlio Vargas	
Data e hora	Domingo, 13 de setembro de 2015. Das 14h às 17h.
Descrição física e geral	<p>O Biblioparque é composto por dois cômodos, um é uma sala onde ficam guardados os livros, materiais recreativos, mesas e cadeiras; o outro é um banheiro. Possui uma área coberta ampla onde são colocadas as mesas e cadeiras.</p> <p>Conta com uma mesa redonda baixa e cadeiras pequenas ideais para as crianças que encontram disponíveis folhas de papel, lápis de cor e canetas hidrocor.</p> <p>Está localizado na atual entrada principal do Parque que deve mudar quando o shopping que está em construção próximo ao Parque ficar pronto.</p> <p>Apesar de ser visto por todos que entram no Parque está relativamente distante da área de maior concentração de pessoas.</p> <p>O acervo dispõe de obras de escritores canoenses, <i>best sellers</i> e obras clássicas inclusive em versões adaptadas para o público infantil.</p> <p>Ao lado da entrada há uma “teia” onde são colocados livros para exposição.</p>

Biblioparque – Parque Municipal Getúlio Vargas (cont.)	
Data e hora	Domingo, 13 de setembro de 2015. Das 14h às 17h.
Descrição da observação	<ul style="list-style-type: none"> • 14h15min – um homem foi até o espaço pedir ajuda para recuperar a bola do filho que havia caído em uma quadra cercada que estava fechada. A atendente saiu para ajudá-lo. • 14h42min – um homem entrou com um menino e perguntou se tinha uma Bíblia. • 14h45min – quatro crianças entraram, olharam os livros e leram. Uma das crianças se interessou por um livro mais extenso e solicitou empréstimo. A orientação dada foi que procurasse a Biblioteca Pública ou a Bibliopraça mais próxima de onde mora para realizar empréstimo. • 14h50min – uma senhora parou e perguntou se ainda eram promovidas aulas de ginástica no parque. Foi orientada a procurar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL). • 15h04min – uma menina que havia passado e cumprimentado voltou até o espaço. Como ainda não foi alfabetizada preferiu fazer um desenho. Quando a família foi buscá-la assinou o desenho (sabia escrever o próprio nome), colocou a data (com o auxílio da atendente) e deixou para ser exposto no Biblioparque. O desenho foi colocado na “teia”. <p>15h28min – pai, mãe e dois meninos (um adolescente e o outro mais novo) entraram para conhecer o Biblioparque. O pai disse ao mais velho “tu gosta de ler, pode ficar uma hora aí que a gente te espera...”. Foram todos olhar os livros e depois sentaram-se na área dos gibis. Enquanto a mãe lia para o mais novo, o mais velho leu gibis e o pai ficou conversando com a atendente. O pai perguntou se o Biblioparque tinha “Mônica jovem” e outros títulos, foi orientado a procurar a Biblioteca Pública. A mãe disse que utiliza a Biblioteca Livros Sobre Trilhos*. Depois de ouvir a mãe ler alguns livros e gibis o mais novo fez dois desenhos e deixou para serem expostos no Biblioparque.</p>

Biblioparque – Parque Municipal Getúlio Vargas (cont.)	
Data e hora	Domingo, 13 de setembro de 2015. Das 14h às 17h.
Descrição da observação (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> • 15h58min – uma menina entrou com o pai e olharam os livros, mas não pegaram nada para ler nem pediram informações. • 16h – uma menina entrou com a mãe, olharam os livros e sentaram para a menina desenhar. Antes de irem embora escolheram um livro e a mãe leu para a filha na área dos gibis. • 16h13min – mãe e filha (adolescente) entraram e olharam os livros. Não pediram informações nem leram. • 16h13min – uma mulher entrou com duas meninas que ficaram desenhando. • 16h13min – uma mulher entrou com duas meninas que queriam desenhar, para isso foram colocadas mais duas mesas (estilo classe escolar) na área externa. • 16h19min – um rapaz foi até o Biblioparque e perguntou à atendente se ela sabia onde ele poderia encontrar água quente para o chimarrão. • 16h32min – um homem e uma mulher entraram com três meninas, olharam os livros e foram embora sem ler ou pedir informações. • 16h47min – um menino entrou e perguntou com quem precisava falar para desenhar. Quando foi atendido perguntou quanto custava. • 16h51min – um menino e uma menina perguntaram se precisava pagar para utilizar o espaço, o menino e a menina que estavam desenhando na mesa mais ao centro responderam que não. Ao receber a resposta entraram, escolheram livros e sentaram-se para ler. • 16h55min – um homem que estava passando parou para perguntar como deveria proceder para fazer doações. Foi orientado sobre os horários do Biblioparque.

Biblioparque – Parque Municipal Getúlio Vargas (cont.)	
Data e hora	Domingo, 13 de setembro de 2015. Das 14h às 17h.
Descrição da observação (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> • 16h56min – pai e mãe entraram com a filha que ficou desenhando.

Fonte: NUNES, Helen Ribeiro. 2015.

* Biblioteca Livros Sobre Trilhos é uma iniciativa da Trensurb mantida em parceria com o Instituto Brasil Leitor que disponibiliza livros para empréstimo aos usuários do trem. A Biblioteca fica na plataforma de embarque da Estação Mercado.

Cerca de 40 pessoas tiveram algum contato direto com o Biblioparque. A maioria eram crianças interessadas em desenhar. Algumas pessoas pararam para pedir informações sobre o Parque e suas atividades, mas estas não são de responsabilidade da Biblioteca nem da SMC. Os adultos raramente se interessam pelos livros, quando se interessam procuram obras infantis para seus filhos. Muitos passam olhando parecendo espantados por ver um espaço com livros dentro de um Parque e chegam a comentar, mas não se aproximam. Algumas crianças exclamam seu espanto e admiração demonstrando interesse, mas seguem para o interior do Parque acompanhando os pais que poucas vezes voltam com os filhos. A maioria das pessoas entra com timidez.

Todo o ambiente precisa de manutenção, desde as portas e seus suportes, até os materiais de recreação como tapetes e almofadas. É preciso revisar o acervo periodicamente e buscar atender aos interesses manifestados pelo público. Apesar de muitas obras lá presentes serem de qualidade (tanto fisicamente quanto em relação ao conteúdo), há de se manter a atenção nas necessidades dos usuários e buscar atendê-las. O público infantil é o mais atingido porque é o que mais encontra materiais. Devido às dificuldades de controle, como o Biblioparque só abre aos domingos e o Parque recebe pessoas de diversas cidades da Região Metropolitana não estão sendo realizados empréstimos. O espaço tem muito potencial e pode ser organizado de forma mais atrativa para atingir todas as idades.

A necessidade de mediadores de leitura formados e capacitados é evidente. Por mais experiência e boa vontade que uma atendente de biblioteca que doa seu final de semana para o Biblioparque possa ter, sua função principal não é a mediação, mas abrir o espaço. Assim como em qualquer biblioteca, para uma

pessoa sozinha é difícil conciliar o atendimento de todos que entram e atividades lúdicas, por exemplo.

O ambiente pode receber as mais diversas atividades, desde que seja visto por olhos que compreendam todo o potencial que ele possui. Desde que seja visto como um local de promoção de leitura. Tem tudo para conquistar, incentivar e manter leitores fieis de final de semana.

A visita à Bibliopraça Emancipação, localizada no bairro Centro, foi em uma manhã de terça-feira. Entre momentos de céu nublado e outros ensolarados a manhã correu como as manhãs normalmente são no centro da cidade, muitas pessoas passam apressadas, transeuntes em deslocamento pouco percebem o que se passa a sua volta. A pessoa responsável pela abertura do Bibliopraça foi uma das duas estagiárias contratadas especificamente para trabalhar na Bibliopraça Emancipação que dividem o dia, trabalhando uma pela manhã e outra à tarde. O ambiente costuma ser aberto às 9h e fechado às 17h, com a troca de estagiárias feita às 13h. A manhã correu conforme o relato que segue.

QUADRO 5 – Observação Bibliopraça Emancipação

Bibliopraça – Praça da Emancipação	
Data e hora	Terça-feira, 15 de setembro de 2015. Das 10h às 13h.
Descrição física e geral	<p>A Bibliopraça é constituída por quatro lâminas que formam uma espécie de livro gigante. Os livros são colocados dos dois lados de cada lâmina. A cobertura não é suficiente para proteger o equipamento da chuva ou do sol, por isso a Bibliopraça só abre quando o tempo é favorável.</p> <p>Os livros são guardados em 3 carrinhos-mochila que ficam em um banheiro da Biblioteca Pública. Nestas bolsas também ficam os livros de registro de sócios e empréstimos, além do registro para estatística dos empréstimos efetuados.</p> <p>Os registros de sócios são locais. Mesmo já sendo registrado em alguma Bibliopraça ou na Biblioteca Pública, para retirar livro em um ponto diferente é necessário cadastrar-se no local.</p>
Descrição da observação	<ul style="list-style-type: none"> • 10h02min – um morador de rua conhecido no Centro parou, deu oi para a estagiária e foi embora.

Bibliopraça – Praça da Emancipação (cont.)	
Data e hora	Terça-feira, 15 de setembro de 2015. Das 10h às 13h.
Descrição da observação (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> • 10h06min – uma senhora, funcionária da Prefeitura, que trabalha na limpeza da praça foi devolver um livro que pegou para fazer leitura local. A estagiária contou que sempre insiste para que as pessoas que trabalham no entorno da praça leiam. Depois de algum tempo esta senhora cedeu à insistência. • 10h17min – um rapaz que havia passado pela Bibliopraça antes do início da observação e conversado com a estagiária voltou, escolheu um livro e efetuou empréstimo. • 10h25min – dois rapazes pararam para perguntar como chegar a determinado endereço. • 10h26min – um senhor pediu uma caneta emprestada. • 10h29min – um homem se aproximou, deu uma volta em torno de todo o equipamento, se aproximou para escolher um livro e realizou empréstimo. A estagiária comentou que este é um usuário frequente que retira livros quase todos os dias. • 10h43min – o senhor que havia pedido a caneta voltou para devolver. • 11h18min – uma moça parou, perguntou sobre os livros e comentou que tem cadastro na Biblioteca Pública mas precisa fazer renovação. • 11h28min – um senhor parou para olhar os livros. Disse que procurava um título específico que não estava encontrando em nenhum lugar. Ao ser orientado a procurar a Biblioteca Pública disse que também não havia encontrado lá. • 11h36min – um senhor parou, olhou os livros, não perguntou nem comentou nada e foi embora. • 11h39min – outro senhor parou, olhou os livros, não perguntou nem comentou nada e foi embora. • 12h34min – um rapaz parou para perguntar onde poderia encontrar uma lotérica.

Fonte: NUNES, 2015.

Assim como no Biblioparque, há pessoas que passam pela Bibliopraça e a observam curiosas, mas parecem tímidas e não se aproximam. Ao serem abordadas, depois de conhecerem o projeto se interessam e até levam algum livro. Muitas pessoas perguntam quanto custam os livros ou acham que são publicações religiosas.

Outra semelhança entre a Bibliopraça e o Biblioparque é a evidente necessidade de mediadores de leitura. Os atuais estagiários receberam, durante o mês de agosto do ano corrente, treinamento para mediação oferecido e executado pelos funcionários da BPMJPS e da SMC. Treinamentos com o objetivo de capacitá-los para a mediação possibilitam que os estagiários desenvolvam habilidades importantes para abordagem e interação com os usuários.

As Bibliopraças são um serviço que a cidade oferece aos seus moradores gratuitamente. Para ser mais utilizado e aproveitado, é preciso que as pessoas o conheçam e estejam cientes dessa gratuidade. O acesso à cultura, à informação, ao conhecimento e ao lazer por meio dos livros está garantido, é necessário contar aos cidadãos que todos eles possuem o direito de usufruir desses bens e tem essa oportunidade nas Bibliopraças espalhadas por toda a cidade.

8.1.2 Projeto Cidadania e Leitura - Eixo II

No ano de 2009, por meio da SMC, a Prefeitura Municipal de Canoas firmou parceria com a FBN para a realização de ações conjuntas de promoção e incentivo à leitura ligadas ao desenvolvimento do PROLER. A parceria foi oficializada pela publicação no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 122², em 30 de junho de 2009 com duração prevista de 4 anos. A renovação da parceria por mais 4 anos foi oficializada pelo Diário Oficial da União - Seção 3 – nº 189³, em 30 de setembro de 2013.

Para a análise do projeto foi cedido, pela funcionária responsável por ele na SMC, o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório Projeto Cidadania e Leitura a respeito da atuação da biblioteca, que juntos abrangem todo o desenvolvimento do

² Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=15&data=30/06/2009>>

³ Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/09/2013&jornal=3&pagina=15&totalArquivos=248>>

projeto. Além dos relatórios, foram consultados os editais referentes às seleções de formadores e de mediadores disponíveis no site da Prefeitura.

A proposta do Projeto Cidadania e Leitura é fomentar o hábito de ler desenvolvendo ações em bibliotecas públicas, comunitárias e em espaços carentes de atividades de leitura. O objetivo da iniciativa foi formar mediadores de leitura para atuarem como uma ponte de ligação entre a população e o mundo da leitura em espaços que apresentassem carência de contato com o mundo dos livros. Os mediadores foram selecionados por meio de edital, bem como os formadores de mediadores e suplentes para ambos. O curso de capacitação dos formadores de mediadores foi realizado no Rio de Janeiro e, posteriormente, esses formadores fizeram o acompanhamento da atuação dos mediadores coordenada pelo Comitê PROLER/Núcleo Canoas.

A escolha dos mediadores ocorreu conforme as especificações do Edital nº 85/2013⁴. Nele foram determinados o número de mediadores, as etapas e métodos de seleção, o valor da bolsa auxílio, as cargas horárias de 40 horas/aula para formação e 8 horas semanais de atuação, durante um período de 6 meses de duração para o projeto (junho a novembro de 2014). Posteriormente, com a renovação da parceria entre a Prefeitura de Canoas e a FBN, o convênio foi prorrogado até julho de 2015.

O projeto teve dois momentos de execução. O primeiro de junho a novembro de 2014 e o segundo de abril a maio de 2015. No primeiro, foram formados 40 mediadores de leitura. No segundo, permaneceram 34 desses mediadores em abril e 31 em maio. Segundo o Relatório de Execução, no ano de 2014 foram realizados 45.000 atendimentos. Nos dois meses de intervenções de mediação em 2015 foram mais 9.731 atendimentos. Estima-se que tenham sido atingidas 12.000 pessoas em 8 meses.

Para auxiliar na gestão e na organização, instituições parceiras abrigaram o projeto. Essas instituições foram apelidadas de “Guarda-chuvas”, a partir delas emanaram atividades para o entorno contemplando diversos espaços nas comunidades das quais faziam parte. Ao todo eram 10 Guarda-chuvas, sendo eles:

1 Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva/SMC – Sede do PROLER Canoas (Guarda-chuva Mãe);

⁴ Disponível em: <<http://www.canoas.rs.gov.br/site/licitacao/visualizar/id/102733>>

- 2 Casa do Poeta de Canoas;
- 3 Biblioteca da Subprefeitura Noroeste/Mathias Velho;
- 4 Biblioteca Comunitária Cecília Meireles/Ponto de Leitura – associação dos Moradores Jardim Igara/AMORJI;
- 5 Associação Campanha dos Bebês/Pontinho de Cultura;
- 6 Casa da Juventude – Bairro Guajuviras/Território da Paz;
- 7 Biblioteca Municipal Rui Barbosa/Esteio – Cidade da Região Metropolitana;
- 8 Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano/PACTO – Amor Exigente Grupos de Apoio e Prevenção aos Toxicômanos e Familiares;
- 9 Guajuviras Centro de Artes/Biblioteca Comunitária Antônio Carlos Giacomazzi – Ponto de Leitura;
- 10 Biblioteca Comunitária Simões Lopes Neto. (CANOAS, 2015, p.3).

Para a realização das atividades, de acordo com o plano de trabalho do Projeto Cidadania e Leitura, as instituições receberam livros, carrinhos-mochila, palcos para contação de histórias, fantoches de manipulação, aventais de feltro, almofadas, tapetes, TNT, EVA, pistolas de cola-quente com refil, caixas de lápis de cor e de cera.

No primeiro momento o Projeto buscou oportunizar mediações de leitura em bibliotecas públicas, comunitárias e espaços carentes de leitura. Quando da prorrogação do convênio, o foco recaiu sobre as Bibliopraças e Biblioparques. Segundo o Relatório de Execução, 1.200 obras de literatura estiveram em circulação durante os meses de realização do projeto. Isso significa que a população pode ter contato com 1.200 títulos em locais da cidade que antes das intervenções não eram conhecidos como locais de leitura.

Ao realizar intervenções de leitura fora do ambiente de bibliotecas, os mediadores tornam-se pontes entre as pessoas e o mundo dos livros. Passam a ser um instrumento de fruição da informação, do conhecimento, do saber contido nas histórias passadas adiante. Estimulam a leitura ao possibilitarem a aprendizagem e o enriquecimento cultural da população através da palavra escrita, por vezes não dominada pelo grande público.

Uma vez tendo sido realizado, o projeto deixa experiências para ações futuras que também visem fortalecer o PROLER e levar a leitura para além dos corredores das bibliotecas. Há de ressaltar a importância do envolvimento da SMC e da BPMJPS como uma amálgama capaz de garantir o sucesso das atividades realizadas.

8.1.3 Decreto Nº 276 que regulamenta a Feira do Livro de Canoas - Eixo III

Três anos após ser publicada a lei que instituiu o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura de Canoas passou a vigorar o decreto que regulamenta a Feira do Livro da cidade. O Art. 1º do Decreto Nº 276⁵ determina que

Fica regulamentada da Feira do Livro de Canoas, evento cultural que faz parte do calendário anual do Município, a ocorrer preferencialmente no mês de junho, possivelmente no Calçadão de Canoas, na Rua Tiradentes e na Praça da Bandeira. (CANOAS, 2013, *online*).

O decreto trata-se de um marco legal que coloca o evento literário no calendário anual da cidade de forma permanente. Dá-lhe caráter de política pública. Confere-lhe e afirma o grau de importância que este tipo de iniciativa tem quando se trata de possibilitar o fomento do hábito da leitura.

O Art. 2º afirma que o objetivo principal da Feira do Livro é “o incentivo à leitura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais de forma a assegurar o acesso à leitura.”. (CANOAS, 2013, *online*). Já considerando que não basta oferecer livros para que as pessoas os comprem, para fomentar a leitura é necessário observar e expor todas as suas dimensões. Atividades como as contações de histórias e palestras com escritores possibilitam ampliar a noção da importância da literatura para todos que participam do evento.

A responsabilidade pela coordenação e realização da Feira fica a cargo da SMC com colaboração das demais secretarias municipais e da Câmara Rio-grandense do Livro, conforme o Art. 3º. Do Art. 4º ao 8º são dadas as orientações para escolha do patrono. Em 9 artigos, sendo o último sobre o vigor do decreto, Canoas determina que haja Feira do Livro todos os anos e delega as responsabilidades por sua execução. Além disso, sugere que seja realizada em pontos de grande circulação do bairro central da cidade. A preferência pelo mês junho permite que o evento ocorra junto às atividades decorrentes do aniversário da cidade, comemorado no dia 27 do referido mês.

O decreto é um significativo ato político que deixa clara a preocupação da cidade em garantir à população seu direito à educação e ao conhecimento. A Feira

⁵ Todos os documentos referentes à legislação de Canoas podem ser encontrados no endereço <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas>.

do Livro anual permite aos cidadãos terem contato com os livros ao menos uma vez por ano, possibilitando-lhes o acesso ao bem simbólico que é o livro. Nesse ponto, democratização do acesso, fomento à leitura e valorização institucional da leitura mesclam-se a ponto de unir, em uma única ação, ideias contidas em três dos quatro eixos do PNLL.

8.1.4 Programa de Incentivo à Cultura e Programa Microcrédito Cultural - Eixo IV

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC) e o Programa Microcrédito Cultural (PMC) são desenvolvidos pela Prefeitura, por meio da SMC, e visam fomentar a economia da cultura local possibilitando a descentralização e maior fruição de suas manifestações a partir do financiamento para a produção de bens culturais.

Ambos projetos tem

o objetivo de fomentar a economia da cultura local, promover a fruição e a diversidade cultural e favorecer o desenvolvimento da cidadania através do incentivo a artistas e/ou grupos artísticos preferencialmente iniciantes, pequenos produtores, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos. (CANOAS, 2014a, *online*)

A maior diferença entre eles é a respeito dos valores e formas de aplicação dos mesmos. No caso do PIC, são R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) disponíveis a serem distribuídos conforme as necessidades dos projetos contemplados. Já o PMC oferece R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada projeto, podendo contemplar até 50 projetos por um mesmo edital.

Os projetos inscritos são diferenciados de acordo com suas linguagens artístico-culturais, que podem ser: a) Artes Visuais; b) Artes Cênicas; c) Música; d) Dança; e) Tradição ou Folclore; f) Livro, Leitura e Literatura; g) Audiovisual; h) Patrimônio Cultural; i) Capoeira; j) Cultura Afro-brasileira; k) Artes Integradas. A linguagem “Livro, Leitura e Literatura” contempla

ações de criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, hora do conto, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários. (CANOAS, 2014b, *online*)

Os projetos inscritos no PIC passam por duas etapas de avaliação, sendo elas habilitação e mérito. A etapa de habilitação consiste na conferência dos documentos e adequação do projeto às normas do Edital, realizada por servidores da SMC/Diretoria de Economia da Cultura, que após o respectivo parecer, encaminhará à Comissão Permanente de Licitações para a elaboração do julgamento e publicidade do ato, por meio do Diário Oficial do Município. A etapa de análise de mérito: consiste na apreciação e seleção dos projetos culturais. É realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais (CAPC), que deve ser instituída e nomeada por Decreto Municipal. (CANOAS, 2014b).

Para os dois programas as inscrições são gratuitas. Uma pessoa física ou jurídica pode inscrever mais de um projeto por edital, mas um projeto não pode ser inscrito mais de uma vez por diferentes proponentes. Como contrapartida, os projetos que resultam em produtos culturais permanentes devem doar 10% do material editado ao acervo municipal para uso público. Aos participante do PMC ainda é solicitado que realizem quatro atividades como palestras, workshops, exposições ou outras ações dependendo da linguagem artístico-cultural do projeto.

Os quadros a seguir demonstra os valores concedidos pelos programas desde 2009 para projetos ligados ao livro, leitura e literatura.

QUADRO 6 – Edições PIC – livro, leitura e literatura

Programa de Incentivo a Cultura – PIC				
Ano	Edital*	Data	Nº Inscritos contemplados	Total
2010	015/2010	26/10 a 24/11/2010	4	R\$ 21.597,60
2012	321/2012	17/10 a 30/11/2012	1	R\$ 4.028,20
2014	44/2014	28/3 a 12/5/2014	1	R\$ 12.611,96
2014	493/2014 (em andamento)	28/11/2014 a 12/01/2015	5	Em fase de mérito

Fonte: Diretoria de Economia da Cultura – SMC/Canoas

*Todos os editais mencionados podem ser encontrados no site da Prefeitura

QUADRO 7 – Edições PMC – livro, leitura e literatura

Programa Microcrédito Cultural – PMC				
Ano	Edital	Data	Nº Inscritos contemplados	Total
2009	007/2009	28/12/2009 a 10/02/2010	8	R\$ 3.000,00 – Total R\$ 24.000,00
2011	13/2011	10/08 a 25/8/2011	22	R\$ 3.000,00 – Total R\$ 66.000,00
2014	188/2014	12/5 a 25/6/2014	5	R\$ 4.000,00 – Total R\$ 20.000,00
		Total:	35	R\$ 110.000,00

Fonte: Diretoria de Economia da Cultura – SMC/Canoas

Os programas de financiamento, assim como as outras iniciativas analisadas, caracteriza um meio de atender às necessidades literárias da população. Porém, diferencia-se na forma de fazê-lo. Nesse caso, o auxílio financeiro permite a outras pessoas (físicas ou jurídicas) que realizem trabalhos culturais e o disponibilizem aos cidadãos. A partir da efetivação das ações de cada um dos projetos relacionados, seguida da salvaguarda dos materiais permanentes por parte dos entes públicos responsáveis, se está também possibilitando acesso e uso à produção intelectual local, fortalecendo assim os artistas canoenses.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao instituir seu Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura Canoas já demonstra o quanto é real e genuína sua preocupação com a educação e a cidadania de seus moradores. A cidade assume a responsabilidade de promover e incentivar o hábito da leitura democratizando-a, disseminando-a, possibilitando-a. A Lei Municipal Nº 5564/2010 traz em seus artigos todos os aspectos fundamentais a serem considerados a respeito da leitura, seguindo as orientações presentes PNLL.

Os Biblioparques e as Bibliopraças, disponíveis em todas as microrregiões da cidade, atendem ao Eixo I do PNLL, referente à democratização do acesso, na medida em que caracterizam ambientes com grande potencial de produção e irradiação cultural. Permitem mudar o conceito de “lugar de leitura” como é conhecido pela maioria das pessoas. O lugar da leitura passa a ser todo e qualquer lugar onde haja livros e pessoas que desejem ler. Permitem que a informação e o conhecimento cheguem a todos as partes da cidade, alcançando os cidadãos que antes precisariam atravessar a cidade em busca de livros.

O mais importante para que os acervos disponíveis nesses equipamentos cumpram sua missão é oferecer permanentemente meios para a capacitação dos profissionais que atuam neles. Sejam funcionários da SMC, da BPMJPS que se dispõem a fazer mais que as atribuições iniciais do cargo que ocupam, ou os estagiários contratados apenas para este trabalho. É essencial garantir a esses espaços os recursos materiais e humanos necessários ao pleno uso de suas funções. Acima de tudo, há de se manter esse serviço em funcionamento em todos os pontos em que é realizado hoje, de forma a alcançar cada dia mais crianças, jovens, adultos, idosos, sendo um meio de contato com a leitura para todos.

O Projeto Cidadania e Leitura, ao capacitar mediadores e instrumentá-los para a realização de intervenções literárias, garante o atendimento ao Eixo II do PNLL, que se refere ao fomento à leitura e à formação de mediadores. Cumpre especificamente a indicação de fortalecimento do PROLER, que consta da segunda linha de ação deste eixo, já que está diretamente ligado a ele.

Na prática, a interação dos mediadores com as pessoas atingidas pelas mediações tem o potencial de enriquecer e modificar a percepção de mundo e da leitura dentro deste mundo. Se todos somos leitores do mundo antes de sermos leitores da palavra, a promoção da leitura é capaz de ampliar as dimensões do

mundo passível de leitura. Deve-se reconhecer a importância da solidariedade orgânica advinda do contato dos agentes da mediação e seus receptores, que propicia experiências e aprendizados únicos para ambos.

O Decreto Municipal Nº 276/2013 vem a ser o marco legal que indica a contemplação do Eixo III, sobre valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico. A Feira do Livro é uma forma de promoção do bem cultural que é são os livros. Permite não somente o contato com a mais ampla variedade de títulos, mas a possibilidade de conhecer escritores, temas, gêneros literários e refletir sobre assuntos além do cotidiano. Eventos como esse permitem o atendimento às necessidades literárias da população.

Juntos, o Programa de Incentivo à Cultura e o Programa Microcrédito Cultural são linhas de financiamento que indicam o atendimento do Eixo IV do PNLL, que trata do desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e o desenvolvimento nacional. Ambos permitem que editores e escritores canoenses desenvolvam seu trabalho enriquecendo a cultura local e movimentando o mercado livreiro da cidade.

Com base em todos os fatos expostos ao longo do presente trabalho, conclui-se que Canoas desenvolve atividades que atendem a todos os eixos de ação do Plano Nacional do Livro e da Leitura. Mais do que isso, as atividades se complementam, mesclando em suas ações as orientações contidas nas linhas de ação de cada um dos eixos. Os artigos da Lei Nº 5564/2010, demonstram que ao reconhecer a necessidade de se ter o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura, já se observava o que vinha acontecendo em torno do tema da leitura.

Com suas ações em pleno desenvolvimento, Canoas pode ser vista como uma cidade que emana luz às questões ligadas à educação, à informação e ao conhecimento. Seguindo seu exemplo, que sejamos todos luz, levando os livros e a potencial sabedoria contida neles o mais longe que pudermos. Sejam todos responsáveis pela democratização, pelo fomento, pela mediação, pela irradiação do conhecimento, seja apoiando ou criando formas de levar à leitura a todas as pessoas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Leitura, mediação e apropriação da informação. In: SANTOS, Jussara Pereira (Org.). **A leitura como prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2007.

AMORIM, Galeno. O rumo está certo: agora, é acelerar! In: FAILLA, Zoara (Org.). **Retratos da leitura no Brasil 3**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Pró-Livro, 2012.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS. **Levantamento do setor livreiro 2012**. São Paulo, 2012. Disponível em: <http://anl.org.br/web/pdf/levantamento_anual_2012.pdf> Acesso em: 01 nov. 2015.

BARROS, Maria Helena Toledo Costa. A mediação da leitura na biblioteca. In: BARROS, Maria Helena Toledo Costa (et. al.). **Leitura: mediação e mediador**. São Paulo: Ed. FA, 2006.

BRASIL. **Lei Nº 10.753**, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.753.htm> Acesso em: 07 abr. 2015.

_____. **Decreto Nº 7.559**, de 1º de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/DECRETO+PNLL.pdf/e08a2c1b-fff4-4109-be45-5ea5190b6f2f>> Acesso em: 07 abr. 2015.

_____. Ministério da Cultura. **Cadernos do PNLL**: edição atualizada e revisada em 2014. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/cadernoPNLL_2014ab.pdf/df8f8f20-d613-49aa-94f5-edebf1a7a660> Acesso em: 07 abr. 2015.

CANOAS. **Lei Nº 5564**, de 27 de dezembro de 2010. Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/a1/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2010/557/5564/lei-ordinaria-n-5564-2010-institui-o-plano-municipal-de-livro-leitura-e-literatura-no-municipio-de-canoas-2010-12-27-versao-original>> Acesso em: 09 abr. 2015.

_____. **Decreto Nº 276**, de 09 de agosto de 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/canoas/decreto/2013/28/276/decreto-n-276-2013-regulamenta-a-feira-do-livro-nos-termos-da-lei-municipal-n-5564-de-27-de-dezembro-de-2010-e-lei-municipal-n-5576-de-21-de-janeiro-de-2011>> Acesso em: 09 abr. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Canoas. GeoCanoas. Disponível em: <<http://www.geo.canoas.rs.gov.br/TOPO/>> Acesso em: 04 nov. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Canoas. Site oficial. Disponível em: <<http://www.canoas.rs.gov.br/site/home/index#>> Acesso em: 05 abr. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Canoas. Secretaria Municipal de Cultura. **Relatório de Execução do Objeto**. Canoas, 2015. (Relatório interno).

_____. Prefeitura Municipal de Canoas. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Edital Nº. 188/2014 Chamamento Público Nº. 17/2014**. Canoas, 2014a. Disponível em: <<http://www.canoas.rs.gov.br/site/licitacao/visualizar/id/103118>> Acesso em: 16 set. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Canoas. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Edital Nº. 493/2014 Chamamento Público Nº. 37/2014**. Canoas, 2014b. Disponível em: <<http://www.canoas.rs.gov.br/site/licitacao/visualizar/id/103378>> Acesso em: 16 set. 2015.

FAILLA, Zoara (Org.). **Retratos da leitura no Brasil 3**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Pró-Livro, 2012.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 164 p. (Coleção Pesquisa qualitativa).

FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à biblioteconomia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2007.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. Cidades: Rio Grande do Sul: Canoas. Rio de Janeiro, [2015?]. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430460&search=||inogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>> Acesso em: 16 nov. 2015.

IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua: 1º trimestre de 2015**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/pnadc_201501_trimestre_caderno.pdf> Acesso em: 03 jun. 2015.

INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. **Indicador de analfabetismo funcional**. São Paulo, [2012?]. Disponível em: <http://www.ipm.org.br/pt-br/programas/inaf/relatoriosinafbrasil/Paginas/inaf2011_2012.aspx> Acesso em: 03 jun. 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2012.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Recife: Ed. Bagaço, 2005.

ORTEGA Y GASSET, José. **Missão do bibliotecário**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 11.670**, de 19 de setembro de 2001. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2011.670.pdf>> Acesso em: 10 ago. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Cultura. Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura. Porto Alegre, [2013?]

RÖSING, Tania Mariza. Esse Brasil que não lê. In: FAILLA, Zoara (Org.). **Retratos da leitura no Brasil 3**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Pró-Livro, 2012.

SILVA, João Palma da. **As origens de Canoas**. Canoas: [s.n.], 1989.

SOARES, Magda. Leitura e democracia cultural. In: SANTOS, Maria Aparecida Paiva Soares dos (Org.). **Democratizando a leitura: pesquisas e práticas**. Belo Horizonte: Ceale ; Autêntica, 2004.

XAVIER, Carlos Alberto Ribeiro de. A importância do mestre-escola, ou do professor como mediador de leitura. In: MARQUES NETO, José Castilho (Org.). **PNLL: textos e história**. São Paulo: CulturaAcadêmica Editora, 2010. p. 145-148.

APÊNDICE A – Fotos Biblioparque



APÊNDICE B – Fotos Bibliopraça



ANEXO A – Lei Federal 10.753/2003



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
LEI Nº 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Política Nacional do Livro.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO
DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III - fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV - estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;
- V - promover e incentivar o hábito da leitura;
- VI - propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;
- VII - competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;
- VIII - apoiar a livre circulação do livro no País;
- IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;
- X - instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;
- XI - propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XII - assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

**CAPÍTULO II
DO LIVRO**

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

- I - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII - livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII - livros impressos no Sistema Braille.

Art. 3º É livro brasileiro o publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediado no Brasil.

Art. 4º É permitida a entrada no País de livros em língua estrangeira ou portuguesa, imunes de impostos nos termos do art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição, e, nos termos do regulamento, de tarifas alfandegárias prévias, sem prejuízo dos controles aduaneiros e de suas taxas. (Artigo com redação dada pela Lei nº 10.833, de 29/12/2003)

CAPÍTULO III

DA EDITORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO LIVRO

Art. 5º Para efeitos desta Lei, é considerado:

I - autor: a pessoa física criadora de livros;

II - editor: a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III - distribuidor: a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV - livreiro: a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

Art. 6º Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação.

Parágrafo único. O número referido no caput deste artigo constará da quarta capa do livro impresso.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá formas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição de livro, por meio de criação de linhas de crédito específicas.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Poder Executivo implementar programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluídas obras em Sistema Braille.

Art. 8º As pessoas jurídicas que exerçam as atividades descritas nos incisos II a IV do art. 5º poderão constituir provisão para perda de estoques, calculada no último dia de cada período de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, correspondente a 1/3 (um terço) do valor do estoque existente naquela data, na forma que dispuser o regulamento, inclusive em relação ao tratamento contábil e fiscal a ser dispensado às reversões dessa provisão. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 10.833, de 29/12/2003)

§ 1º Para a gestão do fundo levar-se-á em conta o saldo existente no último dia de cada exercício financeiro legal, na proporção do tempo de aquisição, observados os seguintes percentuais:

I - mais de um ano e menos de dois anos: trinta por cento do custo direto de produção;

II - mais de dois anos e menos de três anos: cinquenta por cento do custo direto de produção;

III - mais de três anos: cem por cento do custo direto de produção.

§ 2º Ao fim de cada exercício financeiro legal será feito o ajustamento da provisão dos respectivos estoques.

Art. 9º A provisão referida no art. 8º será dedutível para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Artigo com redação dada pela Lei nº 10.833, de 29/12/2003)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Os contratos firmados entre autores e editores de livros para cessão de direitos autorais para publicação deverão ser cadastrados na Fundação Biblioteca Nacional, no Escritório de Direitos Autorais.

Art. 12. É facultado ao Poder Executivo a fixação de normas para o atendimento ao disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA DIFUSÃO DO LIVRO

Art. 13. Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar, isoladamente ou em parcerias públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito nacional:

I - criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

II - estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares;

III - instituir programas, em bases regulares, para a exportação e venda de livros brasileiros em feiras e eventos internacionais;

IV - estabelecer tarifa postal preferencial, reduzida, para o livro brasileiro;

V - criar cursos de capacitação do trabalho editorial, gráfico e livreiro em todo o território nacional.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a promover o desenvolvimento de programas de ampliação do número de livrarias e pontos de venda no País, podendo ser ouvidas as Administrações Estaduais e Municipais competentes.

Art. 15. (VETADO)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Art. 17. A inserção de rubrica orçamentária pelo Poder Executivo para financiamento da modernização e expansão do sistema bibliotecário e de programas de incentivo à leitura será feita por meio do Fundo Nacional de Cultura.

Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

Antonio Palocci Filho

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Jaques Wagner

Marcio Fortes de Almeida

Guido Mantega

Miro Teixeira

Ricardo José Ribeiro Berzoini

Gilberto Gil

ANEXO B – Decreto Federal 7.559/2003

DECRETO No- 7.559, DE 1o- DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Plano Nacional
do Livro e Leitura - PNLL e dá
outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 13 e 14 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL consiste em estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas para o fomento da leitura no País.

§ 1º São objetivos do PNLL:

I - a democratização do acesso ao livro;

II - a formação de mediadores para o incentivo à leitura;

III - a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico;

e

IV - o desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia nacional.

§ 2º As ações, programas e projetos do PNLL serão implementados de forma a viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade.

Art. 2º O PNLL será coordenado em conjunto pelos Ministérios da Cultura e da Educação.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado da Cultura e da Educação designarão, em ato conjunto, o Secretário-Executivo do PNLL.

Art. 3º A implementação do PNLL será feita em regime de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do PNLL poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em Lei.

Art. 4º O PNLL será gerido pelas seguintes instâncias colegiadas:

I - Conselho Diretivo;

II - Coordenação-Executiva; e

III - Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A participação nas instâncias enumeradas no **caput** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Compete ao Conselho Diretivo:

I - estabelecer metas e estratégias para a execução do PNLL;

II - definir o modelo de gestão e o processo de revisão periódica do PNLL, observada a Política Nacional do Livro, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;

III - elaborar o calendário anual de atividades e eventos do PNLL; e

IV - elaborar o regimento interno de gestão do PNLL e de suas instâncias, que será aprovado pelos Ministros da Cultura e da Educação.

Art. 6º O Conselho Diretivo será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - dois representantes do Ministério da Cultura;

II - dois representantes do Ministério da Educação;

III - dois representantes da sociedade civil com notório conhecimento literário;

IV - um representante dos autores de livros;

V - um representante dos editores de livros;

VI - um representante da sociedade civil com reconhecida atuação ou conhecimento no tema da acessibilidade; e

VII - o Secretário-Executivo do PNLL.

§ 1º Os representantes de que trata o **caput** serão designados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Cultura e da Educação, para atuação pelo período de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 2º Caberá aos representantes descritos nos incisos I, II e VII do **caput** a consulta a entidades representativas de autores, de editores e de especialistas em leitura e em acessibilidade para a indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º As decisões do Conselho Diretivo serão adotadas por maioria simples.

§ 4º O ato a que se refere o § 1º designará o responsável pela coordenação do Conselho Diretivo, a ser escolhido dentre os representantes descritos no inciso I do **caput**.

Art. 7º Compete à Coordenação Executiva:

I - coordenar a execução do PNLL, de modo a garantir:

a) o cumprimento de suas metas e estratégias;

b) a articulação com os executores de programas, ações e projetos do PNLL ou que com ele tenham pertinência; e

c) a divulgação de seus programas, ações e projetos;

II - participar dos processos de revisão periódica do PNLL e de definição de seu modelo de gestão; e

III - divulgar o balanço de cumprimento de metas do PNLL e decisões adotadas pelo Conselho Diretivo, ao final de cada gestão executiva, nos termos de regimento.

Art. 8º A Coordenação-Executiva será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - o Secretário-Executivo do PNLL, que a coordenará;

II - um representante do Ministério da Cultura;

III - um representante do Ministério da Educação;

IV - um representante da Fundação Biblioteca Nacional; e

V - um representante do Colegiado Setorial referente à área de literatura, livro e leitura, instituído no âmbito do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, nos termos do § 4º do art. 12 do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o **caput** serão designados pelo período de dois anos, permitida uma recondução por igual período, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Cultura e da Educação, após indicação pelos titulares dos respectivos órgãos ou entidade ou, no caso do inciso V do **caput**, pelos membros do Colegiado.

Art. 9º Ao Conselho Consultivo compete assistir o Conselho Diretivo e a Coordenação Executiva no exercício de suas atribuições.

§ 1º O Conselho Consultivo será composto pelos membros do Colegiado Setorial a que se refere o inciso V do **caput** do art. 8º.

§ 2º A coordenação do Conselho Consultivo será definida em ato conjunto dos Ministros de Estado da Cultura e da Educação.

Art. 10. O PNLL está estruturado em quatro eixos estratégicos e dezenove linhas de ação.

Parágrafo único. São eixos estratégicos e respectivas linhas de ação do PNLL:

I - eixo estratégico I - democratização do acesso:

- a) linha de ação 1 - implantação de novas bibliotecas contemplando os requisitos de acessibilidade;
- b) linha de ação 2 - fortalecimento da rede atual de bibliotecas de acesso público integradas à comunidade, contemplando os requisitos de acessibilidade;
- c) linha de ação 3 - criação de novos espaços de leitura;
- d) linha de ação 4 - distribuição de livros gratuitos que contemplem as especificidades dos neoleitores jovens e adultos, em diversos formatos acessíveis;
- e) linha de ação 5 - melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura; e
- f) linha de ação 6 - disponibilização e uso de tecnologias de informação e comunicação, contemplando os requisitos de acessibilidade;

II - eixo estratégico II - fomento à leitura e à formação de mediadores:

- a) linha de ação 7 - promoção de atividades de reconhecimento de ações de incentivo e fomento à leitura;
- b) linha de ação 8 - formação de mediadores de leitura e de educadores leitores;
- c) linha de ação 9 - projetos sociais de leitura;
- d) linha de ação 10 - estudos e fomento à pesquisa nas áreas do livro e da leitura;
- e) linha de ação 11 - sistemas de informação nas áreas de biblioteca, bibliografia e mercado editorial; e
- f) linha de ação 12 - prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura;

III - eixo estratégico III - valorização institucional da leitura e de seu valor simbólico:

- a) linha de ação 13 - ações para converter o fomento às práticas sociais da leitura em política de Estado; e
- b) linha de ação 14 - ações para criar consciência sobre o valor social do livro e da leitura; e

IV - eixo estratégico IV - fomento à cadeia criativa e à cadeia produtiva do livro:

- a) linha de ação 15 - desenvolvimento da cadeia produtiva do livro;
- b) linha de ação 16 - fomento à distribuição, circulação e consumo de bens de leitura;
- c) linha de ação 17 - apoio à cadeia criativa do livro e incentivo à leitura literária;
- d) linha de ação 18 - fomento às ações de produção, distribuição e circulação de livros e outros materiais de leitura, contemplando as especificidades dos neoleitores jovens e adultos e os diversos formatos acessíveis; e
- e) linha de ação 19 - maior presença da produção nacional literária, científica e cultural no exterior.

Art. 11. O Prêmio Viva Leitura integra o PNLL e tem como objetivo estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura.

Parágrafo único. Ato conjunto dos Ministros de Estado da Cultura e da Educação disporá sobre as regras e o funcionamento do Prêmio Viva Leitura.

Art. 12. Os Ministérios da Cultura e da Educação darão o suporte técnico-operacional para o gerenciamento do PNLL, inclusive aporte de pessoal, se necessário, permitindo-se a celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 13. Os gestores do PNLL adotarão a consulta pública como um instrumento permanente para assegurar a participação interativa do setor público e da sociedade civil.

Art. 14. O Conselho Diretivo terá o prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto, para estabelecer metas e estratégias de que trata o inciso I do **caput** do art. 5o.

Art. 15. As despesas decorrentes da implementação do PNLL correrão à conta da dotação orçamentária dos órgãos ou entidades executores das ações, projetos e programas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1o de setembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Fernando Haddad
Anna Maria Buarque de Hollanda

ANEXO C – Lei Estadual 11.670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 11.670, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.
(publicada no DOE nº 181, de 21 de setembro de 2001)

Estabelece a Política Estadual do Livro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Capítulo I
Da Política Estadual do Livro

Art. 1º - A Política Estadual do Livro obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - A Política a que se refere o caput deste artigo visa a fomentar o desenvolvimento cultural, estimular a criação artística e literária e reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, a promoção social e a manifestação da identidade cultural do Rio Grande do Sul, mediante as seguintes diretrizes:

I - dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural do Estado e melhoramento da qualidade de vida;

II - incrementar e melhorar a produção editorial estadual, observando-se especialmente as condições de qualidade, quantidade, preço e variedade;

III - estimular a produção dos autores gaúchos;

IV - promover o hábito da leitura;

V - converter o Estado do Rio Grande do Sul em centro editorial, com condições de competir no mercado;

VI - preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Estado do Rio Grande do Sul;

VII - fomentar as exportações de livros publicados no Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - estimular a produção e a circulação do livro no Rio Grande do Sul;

IX - criar e desenvolver em todo o Estado novas bibliotecas, livrarias e postos de vendas para livros;

X - proteger os direitos intelectuais e patrimoniais dos autores e editores mediante o cumprimento da legislação nacional e da aplicação das normas estabelecidas pelos convênios internacionais;

XI - oferecer aos escritores, editores, livreiros e distribuidores as condições necessárias que tornem possível alcançar os objetivos de que trata esta lei;

XII - apoiar iniciativas das entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro.

Art. 2º - A atividade editorial, integrando o processo cultural do Estado do Rio Grande do Sul, é considerada de importância estratégica relevante e indústria de base essencial para o desenvolvimento do Estado.

Art. 3º - Para atingir os objetivos de que trata esta lei, o Estado do Rio Grande do Sul, através do órgão competente, organizará e submeterá ao debate da sociedade, através das organizações civis vinculadas ao livro, o Plano Anual de Difusão do Livro.

Art. 4º - O Plano Anual de Difusão do Livro será elaborado até o final do primeiro semestre do ano anterior à sua vigência e, no que couber, em consonância e nos prazos previstos para o Orçamento do Estado, que consignará as verbas necessárias para a execução do Plano.

Art. 5º - Para a atividade editorial, serão estabelecidos incentivos, com a dotação de linhas creditícias de médio e longo prazos, através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul ou outras instituições oficiais, disponibilizando recursos para a modernização editorial e o financiamento da comercialização e produção editorial, e assegurando possibilidades competitivas com o mercado nacional e internacional.

Art. 6º - Deverão ser estabelecidos planos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos alocados na cadeia produtiva do livro e da comunicação editorial, através de programas específicos.

Capítulo II **Da Produção, Editoração, Distribuição** **e Comercialização do Livro**

Art. 7º - É considerado editor de livros a pessoa jurídica que, por conta própria e risco, cria projetos editoriais, publicando obras de criação intelectual, originais ou não, através de processos industriais, podendo promover ou não a distribuição e comercialização do produto final.

Art. 8º - É considerado distribuidor de livros a pessoa jurídica que se dedica à distribuição de livros de terceiros, nacionais ou estrangeiros.

Art. 9º - É considerado livreiro a pessoa jurídica que, mantendo estoque permanente, se dedique, exclusiva ou preponderantemente, à venda de livros a varejo, por qualquer meio, através de estabelecimento mercantil de livre acesso ao público.

Art. 10 - Considera-se livro, para efeitos desta lei, toda publicação não-periódica, identificável quanto à responsabilidade editorial, produzida ou comercializada de maneira unitária ou parcelada, podendo seu conteúdo ser fixado em qualquer formato ou veículo de uma ou múltiplas bases materiais ou digitais.

Art. 11 - São equiparados ao livro, para efeitos legais:

I - fascículos, assim compreendidas as publicações de qualquer natureza que representam parte indissociável de um livro ou obra maior;

II - material avulso, assim compreendidos aqueles de caráter acessório que tenham relação obrigatória com um livro, constituindo o conjunto uma única ou simultânea unidade de comercialização;

III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou obras didáticas e científicas;

IV - álbuns impressos para colorir, pintar, recortar ou armar, caligrafar, desenhar ou colar figuras ou desenhos seriados;

V - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas em geral, inclusive em forma de globos;

VI - livros ou álbuns ilustrados e sem texto para colorir, recortar ou caligrafar;

VII - produtos editoriais fixados por meios eletro-eletrônicos, eletromagnéticos ou digitais, como videodiscos, videocassetes, fitas cassetes, disquetes para computador, CD Rom, desde que contenham materiais originais ou derivados de livros ou multimídia.

Art. 12 - Considera-se como livro e/ou produto editorial gaúcho aquele cuja fixação e produção ocorra no Estado, independentemente da origem de sua autoria, somente a ele se aplicando os financiamentos previstos nesta lei, de qualquer natureza, por agências do sistema financeiro oficial ou projetos vinculados a recursos oriundos de incentivos.

Art. 13 - Na produção do livro deverão ser encaminhados, pelos editores, 2 (dois) exemplares à Biblioteca Pública Estadual.

Art. 14 - As empresas editoriais são obrigadas a adotar o Sistema de Catalogação na publicação e o número internacional padronizado (ISBN) para os livros.

Art. 15 - A veiculação de publicidade em livros, tendo como objetivo o seu barateamento, mesmo a título oneroso, não altera os benefícios de que o mesmo goza em qualquer esfera.

Capítulo III Da Aquisição de Livros

Art. 16 - O livro, como elemento indissociável do sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, é considerado essencial e prioritário.

Art. 17 - A aquisição de livros didáticos e paradidáticos pelo Poder Público será feita no mercado livreiro gaúcho de acordo com as necessidades das escolas e das bibliotecas, sob fiscalização do órgão competente, e levando em consideração o currículo estabelecido, a autonomia escolar e a livre indicação dos professores.

Parágrafo único - VETADO

Art. 18 - O Poder Executivo deverá organizar o cronograma de compras de livros pelas escolas, objetivando manter o equilíbrio entre a capacidade industrial e a demanda, inclusive determinando aos órgãos correspondentes no Estado que procedam da mesma forma.

Art. 19 - O Poder Executivo Estadual deverá consignar em seu orçamento verbas destinadas às bibliotecas sob sua jurisdição para aquisição de livros e de outros produtos editoriais.

Parágrafo único - Para fins de aquisição pelos poderes públicos da administração direta ou indireta, o livro não será constituído material permanente.

Art. 20 - O Poder Executivo, anualmente, selecionará autores gaúchos cujas obras serão adquiridas para compor o acervo das bibliotecas públicas de todo o Estado.

Parágrafo único - Esta seleção será feita através de sugestões oriundas dos responsáveis pelas bibliotecas públicas.

Art. 21 - O auxílio e a cooperação de entidades e agências internacionais, quando destinados à aquisição e distribuição de livros didáticos e paradidáticos, será feito nos termos da lei, tanto no que se refere a compras efetuadas no mercado livreiro, como no que diz respeito ao currículo básico, à autonomia das escolas e à liberdade de escolha dos professores.

Capítulo IV Do Estímulo à Difusão do Livro

Art. 22 - A difusão do livro e as campanhas em prol da formação de leitores constituirão atribuições básicas do Poder Executivo.

Art. 23 - Para consecução desses objetivos, o Plano Anual de Difusão do Livro estabelecerá, em acordo com a Câmara Rio-Grandense do Livro, incentivos para a realização de feiras do livro e programas de leitura em todos os municípios e a participação especial do Rio Grande do Sul em feiras nacionais e internacionais.

Art. 24 - Todo estabelecimento público escolar é obrigado a manter uma biblioteca cuja utilização será franqueada à comunidade, observada a compatibilidade com o funcionamento regular do estabelecimento.

Parágrafo único - VETADO

Art. 25 - VETADO

Art. 26 - O dia 23 de abril, instituído como "Dia Estadual do Livro e da Leitura", será comemorado em todas as bibliotecas e escolas públicas e privadas do Rio Grande do Sul.

Art. 27 - VETADO

Art. 28 - VETADO

Art. 29 - A pessoa física ou jurídica que utilizar indevidamente ou abusar ilegalmente dos estímulos e isenções tributárias e demais benefícios previstos por esta lei será punida com a suspensão ou cancelamento do benefício e uma multa cujo montante será igual a 10 (dez) vezes o valor correspondente às vantagens percebidas, sem prejuízo das demais penalidades legais pertinentes.

Art. 30 – VETADO

Capítulo V Dos Direitos do Autor e do Editor

Art. 31 - Ao autor e seus sucessores cabem os direitos patrimoniais e morais da obra, nos termos da Lei do Direito Autoral.

Art. 32 - O editor, mediante contrato de edição, adquire direitos de publicação e exploração da obra que edita, nos termos da Lei do Direito Autoral.

Art. 33 - É vedada, sob qualquer pretexto, a cópia, por qualquer meio, de obra protegida sem autorização expressa do autor e do editor ou da entidade arrecadadora que os represente.

Art. 34 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil subsequente ao mês da sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2001.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO D – Lei Municipal 5.564**LEI Nº 5564, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**
(Regulamentada pelo Decreto nº 276/2013)

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE LIVRO,
LEITURA E LITERATURA, NO MUNICÍPIO DE
CANOAS.

O Prefeito Municipal de Canoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Institui-se, no Município de Canoas, o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura (PMLLL).

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal designará como órgãos executores da presente Lei a Secretaria Municipal da Cultura (SMC), a Secretaria Municipal da Educação (SME) e os Conselhos Municipais relacionados à área de livro, leitura e literatura.

Art. 2º O PMLLL tem como princípios fundamentais:

I - a leitura e a escrita como meios principais de difusão da cultura e do conhecimento;

II - a democratização do acesso ao livro e à leitura;

III - a formação de uma sociedade leitora no Município;

IV - estimular a produção literária em Canoas através de oficinas, seminários, cursos e concursos literários;

V - inclusão da Feira do Livro como evento do calendário oficial do Município;

VI - preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município;

VII - estimular a abertura de livrarias e postos de vendas de livros;

VIII - estimular a produção e circulação do livro no Município;

IX - desenvolver programas de estímulo à leitura, através de todas as secretarias e coordenadorias;

X - apoiar iniciativas de entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro;

XI - promover a Semana do Livro de 18 a 24 de Abril, que deverá ser comemorada em todas as bibliotecas e escolas do Município;

XII - apoiar associações e escolas que desenvolvam atividades voltadas à formação de leitores.

Art. 3º O objetivo principal da política implantada por meio do PMLL é assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro a toda população canoense.

Art. 4º O PMLLL tem como objetivos específicos:

I - ampliar o acesso ao livro e à leitura conforme diretrizes do PMLLL e do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);

II - ampliar e qualificar a Feira do Livro Municipal prevendo dotação orçamentária para a sua realização;

III - destinar à Biblioteca Pública Municipal dotação orçamentária para manutenção e compra de acervo;

IV - instituir o Prêmio Canoas de Literatura, que terá edição anual para promoção da literatura, cuja premiação ocorrerá durante a Feira do Livro conforme edital específico;

V - a SMC e a SME deverão realizar ações que mobilizem a comunidade para participar da difusão do livro, da constante qualificação, ampliação e modernização dos acervos dos espaços de leitura;

VI - formar leitores, buscando de maneira continuada o aumento do índice municipal de leitura em todas as faixas etárias;

VII - implantar novas bibliotecas e qualificar as existentes;

VIII - expandir o número de salas de leitura e ambientes diversificados voltados à leitura;

IX - fomentar a formação e a atuação de mediadores de leitura;

X - incentivar a criação de redes de leitura e escrita;

XI - incentivar a produção literária, autoral e editorial;

XII - fomentar núcleos voltados a pesquisas, estudos e indicadores nas áreas da leitura e do livro, por meio de parceria com universidades locais, associações e entidades ligadas à área da leitura;

XIII - identificar e cadastrar continuamente os pontos de vendas de livros existentes no Município, tais como: livreiros, distribuidoras e editoras.

Art. 5º O PMLLL, ampliará o acesso ao livro e à leitura com:

I - implantação de bibliotecas públicas em todos os bairros ou regiões desprovidos desses equipamentos;

II - apoio a iniciativas populares de criação de bibliotecas comunitárias e ações voltadas à leitura;

III - implantar e gerir bibliotecas nas praças (Bibliopraças) e demais locais previstos no PMLLL;

IV - fomentar as ações de bibliotecas em todas as escolas municipais;

V - incorporar, em todas as bibliotecas, o uso da tecnologia de informação e comunicação.

§ 1º As novas bibliotecas a serem implantadas devem apresentar plano de gestão, sustentabilidade e integração com a rede existente.

§ 2º A construção, ampliação ou reforma de bibliotecas públicas ou de uso público devem obedecer ao disposto no Decreto Federal nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, (acesso para portadores de necessidades especiais) complementadas pelas regras de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e pelas disposições contidas nas legislações específicas do Estado e do Município.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela aplicação do PMLLL deverão:

I - ampliar, modernizar e qualificar as bibliotecas públicas, escolares e as salas de leitura;

II - apoiar as bibliotecas comunitárias existentes;

III - criar o sistema municipal de integração e informação das bibliotecas de uso público, bibliografias e do mercado editorial;

IV - fortalecer a integração das bibliotecas com as tecnologias de informação e comunicação;

V - promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas, mediadores de leitura;

VI - garantir de maneira permanente a aquisição e manutenção dos acervos;

VII - constituir um Conselho Gestor formado por membros do Governo e da Sociedade Civil, prevendo conferências anuais para avaliação da aplicação do PMLLL, que poderá proceder alterações em suas metas, caso necessário.

Parágrafo Único - A Biblioteca Pública Municipal deve apresentar à SMC, anualmente, um plano de gestão e sustentabilidade.

Art. 7º Para o favorecimento da criação de novos espaços de leitura, a SMC e a SME e os conselhos afins, devem:

I - fomentar os espaços de leitura existentes no Município;

II - criar e apoiar salas de leitura e bibliotecas itinerantes;

III - incentivar as atividades de leituras em Hospitais, Postos de Saúde, Centros de Saúde, Asilos, Rodoviárias, Centros de Apoio Psico-Social (CAPS), Centros Sociais Urbanos (CSU), Ruas, Parques, Praças e Jardins, Museus, Locais de Trabalho, entre outros.

Art. 8º Para concretizar a difusão do livro serão promovidas ações, programas e projetos, visando:

I - garantir que os livros publicados, via projetos de educação, cultura e cidadania, sejam doados às bibliotecas de uso público, de acordo com as porcentagens estabelecidas como contrapartida nos projetos;

II - na produção do livro, no Município, deverão ser encaminhados, pelos editores, 2 (dois) exemplares à Biblioteca Pública Municipal;

III - ampliar a assinatura de jornais, de revistas e livros especializados nas áreas de educação e cultura da Biblioteca Pública Municipal;

IV - estimular campanhas de doações de livros;

V - estimular a participação de escolas, alunos, professores, escritores, livreiros, entidades ligadas à área do livro, leitura e literatura em circuitos nacionais e estaduais de feiras de livros;

VI - criar programas que assegurem acessibilidade à leitura das pessoas com deficiência.

Art. 9º O PMLLL observa, ainda:

I - acessibilidade dos portais e sítios eletrônicos da rede de bibliotecas públicas, na rede mundial de computadores (internet), conforme determina o art.47 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, para o uso de pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes pleno acesso às informações;

II - o desenvolvimento de projetos que incorporem tecnologias de informação e comunicação para a preservação dos acervos, ampliação e difusão de bens culturais e informatização de bibliotecas;

III - a ampliação dos quadros técnicos das bibliotecas para atuação na implementação dessa política;

IV - a qualificação profissional, com o estabelecimento de planos de formação continuada de educadores, bibliotecários, professores de bibliotecas e mediadores de leitura;

V - estratégias de fomento à leitura na formação dos profissionais citados no inciso IV deste artigo;

VI - os meios de educação à distância na formação de mediadores de leitura;

VII - o incentivo à capacitação de servidores de bibliotecas e salas de leitura no sistema Braille e na Língua Brasileira de Sinais;

VIII - o estímulo àqueles que trabalhem com experiências inovadoras na promoção da leitura;

IX - a permanente atualização do cadastro e do mapeamento das bibliotecas e espaços de leitura de uso público e sua disponibilização à população em geral;

X - a consolidação de uma rede de leitura e escrita em Canoas e promoção anual de um seminário sobre políticas públicas de leitura;

XI - o estímulo à criação de canais de diálogo permanente com instituições internacionais, nacionais, estaduais e municipais voltadas ao livro e à leitura;

XII - o incentivo à produção editorial municipal, observando-se as condições de qualidade, quantidade, distribuição, promoção, preço e diversidade dos livros, que serão estabelecidas conforme especificações de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, estadual e federal.

Art. 10 Promover e estimular a participação de vários segmentos da sociedade no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), através da SMC em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional, integrando-se à Rede Nacional de Leitura.

Art. 11 O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua ampla e efetiva aplicação.

Art. 12 Esta Lei entrar em vigor à data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em vinte e sete de dezembro de dois mil e dez (27.12.2010).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Saúde

Aloísio Zimmer Júnior
Procurador Geral do Município

Anderson de Fraga Pereira
Resp/Secretário Municipal das Relações Institucionais

Marcelo José de Souza
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Paulo Roberto Ritter
Secretário Municipal de Educação

Jéferson do Santos Assunção
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO E – Decreto Municipal 27**DECRETO Nº 276, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.**

REGULAMENTA A FEIRA DO LIVRO NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.564, DE 27
DE DEZEMBRO DE 2010 E LEI MUNICIPAL
Nº 5.576, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 5.564, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura e a Lei Municipal nº 5.576, de 21 de janeiro de 2011, que institui a Feira do Livro de Canoas; bem como o processo virtual nº 52251, de 22 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Feira do Livro de Canoas, evento cultural que faz parte do calendário anual do Município, a ocorrer preferencialmente no mês de junho, possivelmente no Calçadão de Canoas, na Rua Tiradentes e na Praça da Bandeira.

Art. 2º A Feira do Livro tem como objetivo principal o incentivo à leitura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais de forma a assegurar o acesso à literatura.

Art. 3º A Feira do Livro será realizada e coordenada pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), com a colaboração das demais secretarias municipais e da Câmara Rio-grandense do Livro.

Art. 4º Será escolhido, para cada edição da Feira do Livro, um patrono, dentre as personalidades literárias do cenário estadual, regional ou local.

Art. 5º A escolha do patrono seguirá os seguintes critérios mínimos:

I - ser gaúcho ou estar radicado no Estado por 2 (dois) anos;

II - ter exercido importante atividade relacionada à cultura;

III - ter disponibilidade de tempo para auxiliar na divulgação e recepção aos visitantes da Feira do livro;

IV - ser reconhecido pela crítica literária;

V - ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da Feira do Livro, dar entrevistas, estimulando e motivando a participação de todos no evento;

VI - ter publicado ao menos 2 (dois) livros individuais.

Art. 6º Caberá às seguintes instituições a indicação dos candidatos a patrono da Feira do Livro:

I - SMC;

II - Associação Canoense de Escritores;

III - A Casa do Poeta de Canoas;

IV - Associação Gaúcha de Escritores (AGEs).

Art. 7º A Comissão de Seleção do Patrono será composta por um representante das entidades e instituições abaixo denominadas:

I - Conselho Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico de Canoas;

II - Câmara Rio-grandense do Livro;

III - Universidade Luterana do Brasil (ULBRA);

IV - Centro Universitário La Salle (UNILASALLE);

V - Centro Universitário Ritter dos Reis, Laureate International Universities (UNIRITTER);

VI - Patrono da Feira do Livro do ano anterior;

VII - Colegiado Setorial do Segmento do Livro, Leitura e Literatura.

Art. 8º A eleição do patrono se dará em reunião específica para este fim, com quórum mínimo de 4 (quatro) membros da comissão e sua metodologia será definida no regulamento anual da Feira do Livro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em nove de agosto de dois mil e treze (9.8.2013).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal